

## CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

EMPRESA: M.MARRAT LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Obras de Construção do centro de triagem de materiais recicláveis para os catadores do AURÁ, no Município de Belém.

### DOCUMENTOS EM ANEXOS:

- 1) Edital, anexo I, anexo II, anexo III, anexoIV, anexoV, anexo VI, anexo VII, anexo VIII, anexo IX,
- 2) Ata de abertura e resumo de licitação.
- 3) Ata de julgamento de licitação
- 4) Contrato nº 03/2014
- 5) ATA
- 6) Termo de Homologação
- 7) Parecer nº 74/2014-NSEAJ/SESAN
- 8) Análise do Controle Interno
- 9) 1º Termo Aditivo
- 10) 2º Termo Aditivo



SEGEp  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO



PREFEITURA DE  
**BELEM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

PROCESSOS Nº 01682/2013 – SESAN



Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Opcional: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.comprasnet.gov.br/www.belem.pa.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/www.belem.pa.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Belém e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax ~~(091) 3226-1339~~ ou e-mail: [segepcpl2013@gmail.com](mailto:segepcpl2013@gmail.com)

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Belém-Pa, 18 de fevereiro de 2014.

**Monique Soares Leite Melo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 253/PMB.

Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro de São Braz - CEP: 66060-230 / Prédio da SEGEp, 3º andar

FoneFax: (0xx91) 3226-1339 - E-mail: [segepcpl@gmail.com](mailto:segepcpl@gmail.com)



SEGEPE  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO



PREFEITURA DE  
**BELÉM**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 03/2014-SESAN

PROCESSO Nº 01682/2013 – SESAN

## EDITAL

O MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato se fazendo representar pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEGEPE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 253, de 05 de junho de 2013, conforme autorização contida no art. 3º, §3º do Decreto nº 75.004/2013-PMB torna público que, de ordem do Exmo. Prefeito, no dia 24 de março de 2014, às 09h30 (nove e trinta) horas local, no auditório da SEGEPE (térreo), situado na Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz – Belém/PA, CEP 66060-230, procederá o recebimento dos envelopes relativos à Habilitação e Proposta para a CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014-SESAN, do tipo MENOR PREÇO, no regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o disposto neste Edital e seus anexos, Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

A presente licitação realizar-se-á, na forma do art. 45, §1º, inciso I, do tipo menor preço, regendo-se pelas normas e disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei nº. 9.854 de 27/10/1999, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº. 4358 de 05/09/2002 e pela Instrução Normativa MARE nº. 05, de 21/07/95 e suas alterações posteriores em sequência denominada simplesmente IN MARE nº. 05/95, baixada pelo Ministério de Administração e Reforma do Estado - MARE, Decreto nº. 3.722 de 09/01/2001 e Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG e demais legislações pertinentes.

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS CATADORES DO ÁURA, no Município de Belém, conforme especificações contidas no edital e seus anexos desta licitação.

### 2. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Havendo dúvidas sobre os elementos inerentes a licitação, poderá ser efetuada consulta ou impugnação aos termos do Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, por uma das seguintes formas:

- a) Mediante entrega protocolizada
- b) Por meio de Fax nº (0xx91) 3226-1339.
- c) Através do e-mail: [segepcpl2013@gmail.com](mailto:segepcpl2013@gmail.com)

2.1.1. No caso de ser utilizado o FAX ou e-mail como meio de consulta ou de impugnação, deverá o interessado apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do envio do documento, a peça original da consulta ou da impugnação, considerados também para esse fim a data da postagem nos Correios.

2.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da habilitação.

2.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data da abertura da licitação, todavia, caso venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que viciaram o Instrumento Convocatório, tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 2.1.4. A impugnação será julgada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, que analisará as dúvidas suscitadas e responderá ao interessado em até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento daquela.
- 2.1.5. No caso de ser constatada a necessidade de alteração do Edital, seu extrato será republicado, na forma determinada pela Lei, reiniciando a contagem de prazo para apresentação das propostas.

### **3. REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE**

- 3.1. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.
- 3.2. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:
- a) instrumento público de procuração;
  - b) instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
  - c) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

3.3. Quando se tratar de sociedade limitada, o reconhecimento de firma poderá também ser feito por membro da Comissão de Licitação, mediante apresentação do original do contrato social da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que tenha em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente da Prefeitura de Belém;
- g) Cooperativas.
- h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.2. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de Procuração, Declaração ou Atestado, com firma reconhecida em Cartório, não podendo este representar mais de uma empresa.

4.3. Nos casos em que a representação se faça através de Diretor ou Sócio da Empresa, fica dispensada a apresentação do documento acima mencionado, desde que tal situação seja comprovada através de documento legal. Não será aceita a apresentação da documentação que trata este item durante os trabalhos de julgamento desta licitação.



4.4. O processo de habilitação obedecerá às disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93, observadas as alterações determinadas pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

## 5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão receberá, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e rubricados nos fechos, a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, e registrará em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverão conter na parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2.110, BAIRRO DE SÃO BRAZ – BELÉM/PA,  
CEP 66060-230

NUMERO DE CNPJ e RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE

DATA E HORA DA ABERTURA: 24/03/2014 às 09:30 hs.( horário Local)

REF. CONCORRENCIA Nº 003/2014

### ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2.110, BAIRRO DE SÃO BRAZ – BELÉM/PA,  
CEP 66060-230

NUMERO DE CNPJ e RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE

DATA E HORA DA ABERTURA: 24/03/2014 às 09:30 hs.( horário Local)

REF. CONCORRENCIA Nº 003/2014

5.3. Deverão ser apresentados envelopes distintos para cada item, ou seja, o item 1 constará de seus próprios envelopes de habilitação e proposta, assim como o item 2, e assim sucessivamente.

5.4. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento, adendo, acréscimo, substituição ou alteração será aceito pela Comissão.

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.6. Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no subitem 5.2.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação nesta Concorrência a empresa interessada deverá:

6.1.1. Estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e com toda a documentação em plena validade; ou,

6.1.2. Apresentar, dentro do ENVELOPE nº. 01, lacrado, os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo**, devidamente inscrito, no caso de sociedades civis, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício e, no caso de sociedades comerciais, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, e alterações;

b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do art. 27 inciso IV c/c art.29 inciso V da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.440/2011 (regularidade trabalhista)
- g) Demonstrar: por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1,00$$

2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,00$$

3. Índice de Solvência Geral (SG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1,00$$

4. Índice de Endividamento (IEN) não superior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1,00$$

**OBS:** Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste Edital, onde:

**AC = Ativo Circulante**  
**RLP = Realizável a Longo Prazo**  
**PC = Passivo Circulante**  
**ELP = Exigível a Longo Prazo**  
**AT = Ativo Total**

h) Relação do montante dos valores das obras e serviços contratados (Contratos em vigor) com Municípios, Estados e União:

- A empresa licitante deverá atender o índice obtido na seguinte equação, onde:

$$I = \frac{PL - C}{CF} \times 100 > 10$$

**PL = Patrimônio Líquido;**  
**C = Capital mínimo exigido para licitar;**  
**CF = Montante dos compromissos financeiros já assumidos (saldos dos contratos em vigor, ou seja, dos valores dos serviços que ainda serão executados) com esta**



Secretaria e outros órgãos da Administração Pública dos Municípios, dos Estados e da União, referentes à contratação de obras e serviços de engenharia, até a data de abertura das Propostas, relacionados pela empresa licitante, listando obras e seus respectivos valores de contratação.

6.2. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a Instrução Normativa Nº. 05 de 21/07/1995 e suas alterações posteriores ficam dispensadas da apresentação da documentação exigida nos itens 6.1.2 deste Edital, exceto no que tange às alíneas “a” “f”, “g. 4”, e “h” do referido subitem.

6.3. No ato da abertura da licitação as empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmados mediante consulta “on line” ao Sistema.

6.4. Nos termos do subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE nº 05/95, se o licitante não estiver em situação regular no SICAF, e desde que a regularização no referido Sistema não tenha sido efetivada em virtude de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados, que inviabilize o acesso ao Sistema, a Comissão de Licitação poderá receber diretamente do licitante a documentação que porventura estiver irregular no Sistema, quando da consulta “on line”, enquanto perdurarem os motivos acima relacionados, devidamente confirmados, nas diversas unidades cadastradoras, registrando o procedimento em ata.

6.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, observado o disposto nos § 1º e 2º do art. 43 da LC nº 123/2006 e art. 4º do Decreto 6.204/2007.

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando adjudicar o objeto licitado ou ainda poderá ser revogada a licitação.

6.7. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, ainda, declaração de que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do anexo IX.

6.7.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no subitem 18.1 deste edital.

6.8. Todos os licitantes, inscritos ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Contrato Social da Empresa atualizado ou documento comprobatório similar.

6.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, sob as penalidades cabíveis fornecida pela empresa e devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo VII;

6.8.3. Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo VII;

- 6.8.4. **Declaração autorizando a PREFEITURA DE BELÉM para investigações complementares que se fizerem necessárias, nos termos do modelo do Anexo VII deste Edital.**
- 6.8.5. **Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no Anexo VII deste Edital.**
- 6.8.6. **Declaração de ciência acerca do local onde os serviços serão executados, conforme Anexo IV. Caso o licitante deseje realizar a visita técnica monitorada, deverá agenda-la através do telefone: (0xx91) 3261-9137, 8733-2441, com o Arqº Darlan Farias .**
- 6.8.7. **Declaração de Inexistência de Societário Servidor Público da Ativa (modelo constante no Anexo VII).**
- 6.8.8. **Declaração de elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo do Anexo VII.**
- 6.8.9. **Comprovação de capacidade Técnico Operacional das licitantes, indicando experiência anterior, mediante a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente registrados no CREA através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), atestando que esta já executou ou executa serviço (s) com características semelhantes aos serviços licitados, relativos à prestação de serviços de complexidade operacional compatível, no mínimo, aos serviços e quantitativos do quadro abaixo, considerados relevantes:**

a) Concreto Armado	62,00 m³
b) Estrutura Metálica	1.000 m²
c) Pavimentação em Blokret	1.195 m²
d) Aterro com Material de Empréstimo	735 m³

- 6.8.10. **Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, considerados relevantes, conforme quadro abaixo . A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.**

a) Concreto Armado	
b) Estrutura Metálica	
c) Pavimentação em Blokret	
d) Aterro com Material de Empréstimo	

6.8.10.1. A comprovação do vínculo empregatício com a licitante será mediante Contrato Social, no caso de sócio, ou por meio de apresentação de cópia de contrato de trabalho ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, ou ainda Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA/CAU.

6.8.6.2. Caso seja apresentada Certidão de Registro de Quitação do CREA/CAU, o licitante deverá anexar cópia do contrato de prestação de serviços, com vistas a comprovar a validade do referido documento.

- 6.8.11. **Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de sua jurisdição, onde conste seus responsáveis técnicos.**
- 6.8.12. **Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do Atestado, referidos nos subitens 6.8.6 será(ao) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra. Este Termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s).**



6.8.13. **Comprovação da boa situação financeira da licitante**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF ou aferidos com aplicação das fórmulas indicadas na alínea "f" do subitem 6.1.2 deste Edital.

6.8.13.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no subitem 6.1.2., deverão comprovar o patrimônio líquido de 10% do valor orçado para a licitação, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, e, também, deverão prestar a garantia de execução contratual de 10% do valor total do contrato, na forma do § 1º e §3º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação, nos termos do que dispõe o art. 44 da Instrução Normativa nº 02 de 11 de outubro de 2010 da SLTI/MPOG;

6.8.13.2. Se necessária à atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial do cálculo correspondente.

6.9. Em se tratando de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

I – empresas **OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

6.9.1. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

6.9.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo IX deste Edital.

II – empresas **NÃO OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/96:

6.9.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

6.9.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo IX deste Edital.

6.10. A não apresentação dos documentos acima referenciados implicará na inabilitação do licitante.

6.11. O documento de confirmação no SICAF será anexado à documentação de habilitação, pela Comissão de Licitação.

6.12. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pela Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.13. O processo de habilitação obedecerá às disposições contidas no art. 27 da Lei nº 8666/93, observadas as alterações determinadas pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

6.14. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas à documentação ou às propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

6.15. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **7. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

7.1. A proposta deverá ser elaborada com base neste Edital, redigida em língua portuguesa, em impresso próprio da firma licitante, devendo ser apresentada simultaneamente com o envelope de

“Habilitação”, em uma via impressa, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, alterações ou entrelinhas, em envelope fechado, contendo na sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os mesmos dizeres do envelope de habilitação, substituindo-se o termo Habilitação pelo termo “Proposta”.

#### 7.2. A Proposta deverá conter:

- a) **Preço global por item, fixo e irreeajustável dos serviços, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país.**
- b) **O preço proposto não poderá ser superior a R\$ 1.868.566,70 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), valor máximo estabelecido com base no Inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.**
- c) **Os preços unitários não poderão ser superiores aos valores estimados no Orçamento Prévio Estimado (Anexo II). Caso seja apresentado algum preço unitário superior ao estimado, e, se comprovada a variação dos preços no SINAPI, o que será submetido à avaliação técnica da SESAN, poderá ser aceito preço unitário superior.**
- d) **Orçamento constante de planilhas com indicação de preços por item, unitário e total, em moeda corrente do país.**
- e) **Composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI (Anexo III).**
- f) **Planilhas de composição analítica das taxas de B.D.I. - Bonificação e Despesas Indiretas, (Anexo IV), sendo OBRIGATÓRIA à indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo, bem como deverá observar dos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, ambos do TCU, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).**
- g) **Planilhas de composição analítica das taxas de Encargos Sociais de Horista e de Mensalista aplicadas, conforme (Anexo V), sendo OBRIGATÓRIA a indicação de Taxa de Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo, aplicando as disposições da Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).**
- h) **Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura da Licitação.**
- i) **Prazo para execução dos serviços, que não deverá ultrapassar 12 (doze) meses;**
- j) **Cronograma físico-financeiro de barras, o qual indicará o início e o término da execução de todos os serviços, poderá seguir a sequencia de cada mês listados no modelo, conforme Anexo VI, vinculando-se a licitante, em todos os termos, ao cronograma apresentado.**
- k) **Declaração explícita do prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser no mínimo de 5 (cinco) anos, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal da SESAN e do recebimento pela CONTRATADA, na forma do art. 69 combinado com o art.73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

7.3. O prazo de garantia exigido no item “k” começa a contar a partir da emissão do atestado de conclusão definitiva dos serviços, expedido pela Prefeitura/SESAN, em consonância com as disposições legais pertinentes.

7.4. As propostas poderão conter outros dados e informações que a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer as obras a serem executadas.

7.5. A Proposta deverá ser assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, e suas folhas numeradas seqüencialmente.

7.6. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão



de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não observem o item 7.2 do presente Edital de forma integral.

## **8. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. A licitação será processada e julgada nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e da IN MARE nº. 05/95, suplementada pelas demais legislações vigentes que regem a matéria.

8.2. A Comissão consultará o SICAF para obtenção do Anexo V, para fins de habilitação dos proponentes regularmente habilitados e cadastrados, conforme estabelece o sub-item 8.7.1 da IN MARE 05/95-MARE de 21.06.95 e, havendo desistência expressa do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das empresas habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

8.3. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que registrará todas as ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão esclarecidas a juízo da presidência ou deixadas para posterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

8.5. Os concorrentes deverão examinar todas as propostas, devendo rubricá-las juntamente com os membros da Comissão.

8.6. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.

8.7. Anunciado o resultado da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpellará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso, que, se havendo desistência expressa, mediante a assinatura do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" poderá dar prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos envelopes da Proposta.

8.8. Caso os envelopes contendo a documentação e propostas não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão lacrados, rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes e guardados em cofre até a data marcada para a realização de nova sessão, devendo constar em ata essa ocorrência, com a indicação da quantidade de envelopes recebidos.

8.9. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou falta de assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão de Licitação.

8.10. Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de documentos de habilitação e propostas, das reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, serão lavradas as atas circunstanciadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e também por todas as licitantes.

8.11. Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do art.45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que atenda as especificações técnicas constantes do Edital desta licitação.

9.2. A Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

9.3. Após abertos os envelopes, todas as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos.

9.5. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.6. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas na forma do § 2º art. 45 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.7. É assegurada, na presente Concorrência, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

9.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 15 minutos, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 3 (três) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 9.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.8.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

9.10. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, e havendo desistência expressa da interposição, dar-se-á prosseguimento aos trabalhos.

9.11. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário e total, e por extenso e em algarismos, informado pela licitante, prevalecerá(ão) sempre o(s) primeiro(s).

## **10. RECURSOS**

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá:

a) Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o art. 109, incisos I e II e no parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, dirigidos por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

10.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.3. O recurso interposto, na forma do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, deverá ser entregue contra recibo, na sala da Comissão de Licitação, e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação efetuada pela Administração, podendo, ainda qualquer licitante, dentro do prazo legal, obter vistas do processo.



10.4. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados, protocolizados dentro do prazo legal.

10.5. Mantida a decisão da Comissão de Licitação, caberá representar a autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de sua comunicação, que decidirá sobre a sua procedência ou não, após manifestação do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos (NSAJ) da SESAN ou, se for necessário, poderá ser instada a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ) da Prefeitura Municipal de Belém.

## **11. CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

11.1. Até a assinatura do contrato, a SESAN pode desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que estes tenham direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive sua inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados).

11.2. Após homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor para que preste, no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da comunicação oficial, a garantia de execução dos serviços e fiel cumprimento do contrato, podendo optar entre caução em dinheiro, títulos de dívida pública, fiança bancária e seguro garantia, a qual deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.3. Prestada a garantia, a adjudicatária será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

11.4. O prazo de convocação a que se referem os subitens anteriores poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte interessada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.5. Se o licitante vencedor não prestar a garantia ou desistir de retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente ou deixar de cumprir a exigências relativas à apresentação da documentação exigida para a contratação, na forma disposta neste Edital, sem justificativa, tempestiva e por escrito, aceita pela SESAN, restarão caducos os seus direitos de vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste Edital.

11.6. É facultado à Administração, quando ocorrer a hipótese do item anterior, adjudicar o objeto licitado aos licitantes remanescentes, convocados na ordem de classificação, desde que nas mesmas condições da proposta da primeira colocada, ou a licitação poderá ser revogada, caso em que se aplicará a primeira colocada, por inexecução total do contrato, a critério da SESAN, qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **12. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

12.1. A SESAN poderá além das hipóteses previstas no item anterior, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a presente licitação a qualquer momento, antes da assinatura do contrato dela decorrente ou, em caso de constatação de ilegalidade, anular no todo ou em parte, o procedimento licitatório.

12.2. Na ocorrência de revogação do procedimento licitatório, não será devida ao licitante qualquer tipo de indenização, inclusive por lucros cessantes.

12.3. A anulação do procedimento licitatório, ocorrida antes da retirada do instrumento contratual equivalente, não gera obrigação da SESAN, indenizar licitantes, sob qualquer das hipóteses.

12.4. Da anulação ou da revogação do procedimento licitatório cabe recurso a ser dirigido à autoridade superior competente, na forma do inciso I, alínea "c" do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **13. RESCISÃO**

13.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Seção V, Cap. III, da Lei nº 8666/93.

#### 14. GARANTIA

14.1. O licitante vencedor deverá apresentar, como garantia da execução dos serviços e fiel cumprimento do contrato caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; ou seguro-garantia; ou fiança bancária, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

14.1.1. Caso a garantia prestada consista em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.2. Caso o proponente vencedor optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento da 1ª fatura, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A, sendo liberada quando assinado o **Termo de Recebimento Definitivo**;

14.3. Nos pagamentos de serviços extraordinários, caso existam, serão retidos **5% (cinco por cento) como garantia complementar**, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora obedecendo ao mesmo critério mencionado no subitem 14.2;

14.4. A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas;

14.5. No caso de rescisão do contrato por inadimplemento da contratada será, imediatamente, acionada a garantia para sanar possíveis prejuízos acarretados ao contratante, independente da aplicação de outras sanções;

14.6. Na hipótese de não correção, pela contratada, de anormalidades verificadas nos serviços pela **fiscalização da SESAN**, esta descontará da caução contratual a importância correspondente aos referidos serviços, cuja execução providenciará;

14.7. Sem prejuízo de aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN**, recorrerá às garantias constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos;

14.8. A garantia será liberada pela **Diretoria Financeira da SESAN**, quando assinado o **Termo de Recebimento Definitivo**;

14.9. Havendo prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado por igual período.

#### 15. ÔNUS E ENCARGOS

15.1. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da firma vencedora na forma do art. 71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos empregados e todos os encargos previstos pelas leis fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., decorrentes do contrato que venha a ser celebrado.

15.1.1. A inadimplência da Contratada para com os pagamentos acima referidos não transfere o ônus da responsabilidade à Contratante, nem poderá onerar o contrato.

#### 15.2. Caberá ao licitante vencedor:

- a) Responder pelos danos eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliário, máquinas e demais pertencentes à SESAN ainda quando praticados involuntariamente por seus empregados.
- b) Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho quando em serviço ou em trânsito, nos prédios da PMB, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.
- c) Manter em atividade o número de empregados contratados;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



- e) Substituir, sempre que exigido pela Contratante, através de memorando, independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos constantes nos Anexos deste Edital, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos, ou não possuírem certificação consoante as normas da ABNT.
- g) Responsabilizar-se inteiramente pela boa execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais conforme especificação técnica e mão-de-obra qualificada, bem como pelo fiel cumprimento da programação desses serviços, previstos neste Edital e seus anexos;
- h) Cumprir as exigências legais sobre higiene e segurança do trabalho, inclusive promovendo palestras sobre o assunto para os seus empregados;
- i) Cadastrar os empregados no Departamento de Segurança da PMB/SESAN, bem como mantê-los, quando em serviço, uniformizados e portando "CRACHÁ" de identificação e com equipamento necessário para o bom desempenho dos serviços, de acordo com a utilização prevista pela PMB/SESAN.
- j) Exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados.
- k) Manter no local da obra ou serviços de engenharia o "Livro Diário" que será destinado às anotações de ocorrências diárias, assim como às comunicações com a Fiscalização da SESAN.

## 16. CONTRATO

16.1. O Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja minuta consta de anexo ao Edital.

16.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

16.3. Correrão por conta da Contratante as despesas de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

16.4. O(s) contrato(s) a ser(em) assinado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) sua(s) vigência(s) de 18(dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação no DOM.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. Executado o contrato, o objeto será recebido.

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação escrita do contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos avençados no contrato, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a licitante da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro das limitações estatuídas, quer pelo contrato, quer por legislação pertinente.

## 18. PENALIDADES

18.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

- a) Multa de mora de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- ⇒ Advertência;
  - ⇒ Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a juízo da administração.
  - ⇒ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - ⇒ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção anteriormente mencionada.

18.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a contratante poderá proceder a rescisão unilateral do Contrato, hipótese em que o contratado também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

18.3. As multas a que se referem as alíneas "a" e "b" deste item, após regular processo administrativo, poderão ser descontadas da garantia do respectivo contratado, sendo que se as mesmas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos do § 3º do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

18.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo o interessado juntar documentos, na forma do art. 87, § 2º da Lei nº 8.666.93.

18.5. A aplicação da pena de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique antes sanções previstas em lei.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

18.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Universidade Federal do Pará, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

## **19. PAGAMENTO**

19.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

19.2. O pagamento dos serviços contratados será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, mediante medições mensais dos serviços efetivamente realizados, obedecendo aos percentuais definidos no cronograma físico-financeiro, após ser atestada pela fiscalização da SESAN a efetiva execução das etapas previstas nesse cronograma, nas especificações técnicas e no Edital Convocatório.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e da verificação do integral cumprimento do item 02 do Anexo IV da IN nº 02, de 30.04.08 da SLTI/MPOG, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em



virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.4. Para fins de pagamento deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

19.4.1. Registro da obra no CREA/PA;

19.4.2. Matrícula da obra no INSS; e

19.4.3. Relação dos Empregados – RE, com a devida comprovação de recolhimento do FGTS e do INSS respectivos.

19.5. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta “on line” no SICAF, a situação de regularidade da contratada.

19.6. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pela SESAN.

19.5.1. Aludido pagamento será creditado em nome da adjudicatária, através de ordem bancária indicada em Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e agência, localidade, número de conta-corrente e CNPJ da empresa.

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. As despesas decorrentes das contratações dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

- Funcional Programática: 2102117451009
- Projeto/Atividade: 1041
- Elemento de Despesa: 44905100 e
- Fonte de Recurso: 0100000.

## **21. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO**

21.1. O valor estimado para a realização dos serviços é de R\$ 1.868.566,70 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), valor máximo estabelecido com base no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93;

## **22. FISCALIZAÇÃO**

22.1. A PMB/ SESAN exercerá ampla e irrestrita **fiscalização** na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Departamento de Obras Civas - DEOC podendo este ser auxiliado por Engenheiros e arquitetos da SESAN bem como das Gerenciadoras para aprovação dos serviços executados pertinentes às normas regulamentadores da Saúde – RDC 50, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;

22.1.1. A fiscalização da **SESAN** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

22.1.2. A fiscalização exercida não reduz, nem exclui a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

22.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a **fiscalização**, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

22.2.1. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar os serviços.

22.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.



22.3.1. Para o recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá fornecer à **SESAN**, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

22.4. Decorridos **30** (trinta) dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executados e aceitos pela **fiscalização da SESAN** e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do **INSS** e o comprovante do **FGTS**, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

### **23. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

23.1. Na Proposta de Preço, no caso de discordância entre os preços unitários e os preços resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias, inclusive com relação ao preço global.

23.2. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

23.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

23.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.

23.5. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição para vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos.

23.7. Os recursos serão dirigidos à Secretária Municipal de SANEAMENTO, através da Comissão de Licitação, sendo que esta poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los àquela Autoridade, a qual, sendo devidamente informada fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo, ouvido o Núcleo de Assuntos Jurídicos do órgão.

23.8. O licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, pela manutenção do compromisso de fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade das propostas.

23.9. A simples participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas e condições deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

23.10. A SESAN não tomará em consideração alegações posteriores de enganos, erros ou distrações, verificados nos preços apresentados.

23.11. Serão lavradas Atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas, onde ficarão registrados os fatos mais importantes ocorridos, tais como: convocações, eventuais reclamações, impugnações ou intenção de interpor recursos, etc. As Atas serão assinadas pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação.

23.12. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.13. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado poderá também a licitação ser revogada.

23.14. A anulação da licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, exceto pelo que já foi fornecido até a data em que ela for declarada, desde que não seja imputável a culpa, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



23.15. Caso o licitante deseje realizar **VISITA TÉCNICA monitorada** aos locais de realização dos serviços, deverá agenda-la junto à SESAN, através dos telefones: (0xx91) 3261-9137, 8733-2441, com o Arqº Darlan Farias.

23.16. **Recomenda-se a realização de VISITA TÉCNICA** até o 5º (quinto) dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, sendo válido frisar que a visita monitorada não será realizada após essa data.

23.17. Todas as visitas monitoradas serão sob a coordenação do Departamento de Obras Civas – DEOC da SESAN, e, no dia e no horário previstos para a realização da visita, os licitantes deverão comparecer no local a ser vistoriado, na hora previamente agendada, e, caso não compareça sem justificativa, não será agendada nova visita monitorada.

23.18. O BDI deverá seguir o modelo do anexo VI. As empresas deverão observar as disposições dos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, ambos do TCU, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

23.19. Não serão aceitas as documentações de Habilitação e Proposta remetidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por outro meio que não seja o pessoal, sendo facultada a participação do representante da licitante no ato da abertura.

23.20. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades na proposta, desde que sejam irrelevantes para o procedimento da licitação, que não causem prejuízo para a administração e não firam os direitos dos demais licitantes.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Justiça Estadual, Município de Belém, Estado do Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.23. Fazem parte integrante deste Edital:**

- Anexo I – Especificação Técnica
- Anexo II – Planilha Orçamentaria
- Anexo III – Modelo de Composição de Preços Unitários
- Anexo IV – Modelo de composição das taxas de BDI
- Anexo V – Modelo de composição das taxas de encargos sociais
- Anexo VI – Modelo de Cronograma Físico Financeiro
- Anexo VII - Modelos de Declarações
- Anexo VIII - Minuta de Contrato
- Anexo IX - Declaração de enquadramento como ME ou EPP
- Anexo X - Projetos (PDF)

Belém, 24 de março de 2014.

**Monique Soares Leite Melo**  
Presidente da CPL/PMB/SEGEP  
Portaria nº 253/2013

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS CATADORES DO AURÁ

#### MEMORIAL DESCRITIVO

##### 1. APRESENTAÇÃO:

O presente documento descreve o Projeto Básico de Arquitetura do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis para Catadores do Aurá, que terá um Galpão de Triagem para que seja feita a separação de materiais recicláveis de acordo com sua classificação (papel, vidro, plástico, metais e outros), um Bloco Administrativo com banheiros, vestiários ambulatório, refeitório e cozinha e um Bloco de Estocagem com baias específicas para cada tipo de material.

Dos requisitos para a obtenção da qualidade de vida, o saneamento básico representa um fator imprescindível, responsável por proporcionar condições de higiene e bem estar à população. Como parte disso, o gerenciamento adequado dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) se insere nesse contexto como uma ferramenta de saneamento básico.

Como parte dos RSU, os Materiais Recicláveis (MR) como papéis, plásticos, metais e vidros, os Materiais os Resíduos da Construção Civil (RCC), que são aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições e os Resíduos Volumosos (RV), que são os chamados "bagulhos" (móveis, equipamentos domésticos, grandes embalagens, peças de madeira e outros), representam em média, de 41 a 70% da massa do total de RSU. Nesse sentido, se mal gerenciados, os MR/RCC/RV podem causar grandes impactos ambientais.

Devido a isso, os maiores problemas causados pelo mau gerenciamento dos desses materiais são as disposições em locais inadequados, que acabam atraindo outros tipos de resíduos, proliferando doenças a população e causando ainda mais a degradação do meio ambiente urbano.

Portanto, a concepção de Centro de Triagem de Materiais Recicláveis consiste na conscientização e sensibilização da população em torno de seu papel sócio-ambiental, gerando emprego e renda para os catadores e contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida e na implantação de uma estrutura equipada com esteiras elétricas, trituradores, prensas, balanças, enfardadeiras e um sistema de tratamento efluentes (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro) resultantes da limpeza da Unidade, pois por se tratar do chamado "lixo seco", a produção de chorume é mínima, levando em consideração a pesquisa realizada em 2007 por pesquisadores do curso de mestrado em Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Rio de Janeiro na Cooperativa (COOPCARMO) de coleta e triagem de resíduos recicláveis localizada no município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, concluiu que os impactos ambientais relativos aos aspectos estudados foram avaliados como sendo pouco significativos.

##### 2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO:

O aterro sanitário do Aurá está localizado entre as coordenadas UTM 790.500-W e 791.500-E; 9.844.500-N e 9.842.000-N, com altitude média de 10,8 metros acima do nível do mar, situado na periferia da cidade de Belém, à esquerda do rio Aurá, na divisa com o município de Ananindeua, numa localidade denominada Santana do Aurá, distante 13 km do centro da cidade de Belém. O aterro sanitário do Aurá está situado em zona rural, circundado por áreas onde predominam vegetações nativas, áreas remanescentes da floresta amazônica.

O terreno do empreendimento em questão possui área total de 118 há. com sua topografia apresentando relevo plano, variando entre as cotas 15 e 20.

O solo natural desta área útil é caracterizado por camadas de solo arenoso, circundado por solo do tipo silte-argiloso.



Edificações de apoio, tais como, portaria, balança, administração, bem como algumas unidades complementares como a usina de queima de gás e o incinerador de resíduos hospitalares, desativado.

O bairro do Aurá tem seus limites compreendidos pela poligonal que tem início na interseção do rio Aurá e a poligonal das terras da EMBRAPA-CPATU segue contornando até encontrar o limite do Parque Ambiental de Belém, o qual coincide com a poligonal da COSANPA, segue por este limite até o ponto de coordenadas 9.843.580 mN e 789.520 mE na Rua Oswaldo Cruz (Estrada das Águas Lindas), flete à direita numa linha reta de 600 m até encontrar o ponto de coordenadas 9.843.080 mnN e 789.850 mE segue em linha reta ate o ponto de coordenadas 9.842.700 mN e 790.510 mE situado na lateral esquerda do aterro sanitário, segue por seu contorno até encontrar o entroncamento da Estrada do Aurá com a Estrada Santana do Aurá, segue por esta até encontrar o ponto de coordenadas 9.844.720 mN e 792.180 mE, flete à direita e segue em linha reta até o ponto de coordenadas 9.844.189 mN e 789.400 mE, na nascente do Rio Aurá, segue a jusante pelo leito do Rio Aurá até o início da poligonal.

### 3. IMPLANTAÇÃO:

O Centro de Triagem de Materiais Recicláveis será implantado no Aterro Sanitário do Aurá, com uma área de 9.425,00m<sup>2</sup>, tendo seu acesso principal pela Estrada Santana do Aurá, com categorização de via arterial secundária, sendo permitido adequá-la às exigências do volume de tráfego, pelo Plano Diretor do Município de Belém. O terreno escolhido situa-se nas dependências do Aterro Sanitário do Aurá, uma vez que sua localização é favorecida pela viabilidade do transporte dos veículos de transbordo do material coletado.

### 4. PROJETO BÁSICO:

O projeto básico arquitetônico é constituído por: plantas de situação, urbanização, layout, baixa e de cobertura, cortes e elevações. Os projetos complementares por: plantas de fundações, estrutural, elétrico, hidrosanitário e águas pluviais. As edificações que compõem o centro de triagem são: um galpão de triagem, vestiários com banheiros (masculino e feminino), coordenação, tesouraria, ambulatório, cozinha/ refeitório, esteira seletora de lixo, silos para material descarregados, baias para estocagem de fardos de materiais já separados, plataforma, rampa e área de manobra para veículos pesados e guarita de entrada.

### 5. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

O Programa de Necessidades foi baseado nas normas: NBR 15112 – Áreas de Transbordo e Triagem e Pontos de Entrega de Pequenos Volumes; NBR 15114 – Áreas de Reciclagem e Elementos para a Organização da Coleta Seletiva; NR 24 – Ministério do Trabalho; Guia para Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Série de Publicações Temáticas do CREA-PR) e Elementos para a Organização da Coleta Seletiva e Projeto dos Galpões de Triagem (Ministério das Cidades; 2008).

#### 5.1. Bloco Galpão de Triagem:

- a) Silo e plataforma para materiais descarregados;
- b) Esteiras seletoras;
- c) Área para prensagem;
- d) Área para pesagem;
- e) Área de trituração;
- f) Área para os equipamentos (enfardador, carrinho plataforma e empilhadeira);
- g) Área para armazenamento de fardos;
- h) Área de expedição.

#### 5.2. Bloco Administrativo:

- a) Coordenação;
- b) Tesouraria;
- c) Ambulatório;
- d) Banheiro para funcionários;
- e) Cozinha;
- f) Dispensa;
- g) Refeitório;
- h) Vestiários;
- i) Área para bebedouro.

### 5.3. Bloco de Estocagem de Material:

- a) Baia específica para papel;
- b) Baia específica para plástico;
- c) Baia específica para embalagens PET;
- d) Baia específica para metais;
- e) Baia específica para vidros.

### 5.4. Urbanização:

- a) Guarita;
- b) Rampa de acesso à plataforma de descarga de materiais;
- c) Pista de manobra;
- d) Área destinada à construção de quadra poliesportiva.

## 6. PRÉ-DIMENSIONAMENTO:

O pré-dimensionamento também foi elaborado segundo as normas NBR 15112, NBR 15114, NR 24, no Guia para Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e no manual Elementos para a Organização da Coleta Seletiva e Projeto dos Galpões de Triagem.

### 6.1. Bloco Galpão de Triagem: 1.313,00 m<sup>2</sup>

AMBIENTE	FINALIDADE	DIMENSÕES	ÁREA
Silo para Materiais Descarregados	Capacidade diária de depósito de material de 81,00m <sup>3</sup> /dia	21,40 x 4,70	100,60m <sup>2</sup>
Área para as esteiras Seletoras	Dimensionada para quatro esteiras seletoras	25,00 x 20,60	515,00m <sup>2</sup>
Área para Prensagem	Dimensionada para a locação de duas Prensas Hidráulicas	6,24 x 3,78	23,60m <sup>2</sup>
Área para Pesagem	Dimensionada para a locação de duas Balanças Mecânicas	6,24 x 3,78	23,60m <sup>2</sup>
Área de Trituração	Dimensionada para a locação de três Trituradores	6,24 x 3,78	23,60m <sup>2</sup>
Área para os Equipamentos	Dimensionada para a locação de dois enfardadores, quatro carrinhos plataforma e uma empilhadeira	6,24 x 3,78	23,60m <sup>2</sup>
Área para Armazenamento de fardos	Dimensionada para o estoque dos fardos de material para a expedição	25,00 x 8,65	216,25m <sup>2</sup>
Área de Expedição	Dimensionada para o acondicionamento do material preparado para o embarque nos caminhões transportadores	25,00 x 2,00	50,00m <sup>2</sup>
Plataforma de desembarque	Dimensionada para a descarga de quatro caminhões compactadores	25,00 x 11,40	285,13m <sup>2</sup>
Área de Circulação	Dimensionada para grande circulação de pessoas (triadores e deslocadores) e máquinas (empilhadeira e carrinhos plataforma)	-	51,62m <sup>2</sup>

### 6.2. Bloco Administrativo: 281,00m<sup>2</sup>

AMBIENTE	FINALIDADE	DIMENSÕES	ÁREA
Sala da Coordenação	Dimensionada para locar mesa, cadeira, armários e arquivos	4,20 x 2,88	12,10m <sup>2</sup>
Sala da Tesouraria	Dimensionada para locar mesa, cadeira, armários e arquivos	4,20 x 3,00	12,60m <sup>2</sup>
Banheiros de Funcionários	Dimensionado para atender funcionários do bloco	3,18 x 3,36	10,68m <sup>2</sup>
Ambulatório	Dimensionada para locar mesa, cadeira, armários e maca	4,20 x 3,00	12,60m <sup>2</sup>
Cozinha	Dimensionado para o trabalho de seis funcionários	5,19 x 4,20	22,57m <sup>2</sup>



Dispensa	Dimensionado para acondicionar gêneros alimentícios	3,30 x 3,00	9,90m <sup>2</sup>
Refeitório	Dimensionado para atender 100 pessoas	8,65 x 11,17	96,62m <sup>2</sup>
Vestiários	Dimensionado para atender 100 catadores por turno	16,20 x 5,10	82,62m <sup>2</sup>
Área de Circulação	Dimensionada para circulação de pessoas (funcionários e visitantes)	-	21,13m <sup>2</sup>

### 6.3. Bloco de Estocagem de Material: 197,63m<sup>2</sup>

AMBIENTE	FINALIDADE	DIMENSÕES	ÁREA
Baias específicas para Materiais Selecionados	Dimensionadas para o estoque de Materiais já selecionados (papel, plástico, metal, vidro e PET) – 5 baias.	4,85 x 8,15 x 5	197,63m <sup>2</sup>

### 6.4. Urbanismo: 7.603,37m<sup>2</sup>

AMBIENTE	FINALIDADE	DIMENSÕES	ÁREA
Guaritas de controle dos acessos	Dimensionado para atender dois funcionários	3,35 x 2,50	8,37m <sup>2</sup>
Rampa de acesso à plataforma de descarga de materiais	Dimensionada para o acesso de quatro caminhões compactadores	9,00 x 25,00	225,00m <sup>2</sup>
Pista de manobra	Dimensionada para 30 bicicletas	341,14 x 7,00	2.388,00m <sup>2</sup>
Área destinada à construção de quadra poliesportiva	Dimensionada para locar uma quadra poliesportiva (funcionários e visitantes)	44,30 x 26,30	1.165,00m <sup>2</sup>
Passeios e Áreas Verdes	Construção de calçadas e plantio de arbustos e plantas ornamentais	26,32 x 145,00	3.817,00

## 7. DESCRIÇÃO:

### 7.1. O GALPÃO DE TRIAGEM

O galpão será construído em estrutura metálica, alvenaria e concreto armado; sendo 01 (uma) área para a triagem, 02 (dois) silos de descarga, 01 (uma) área para os equipamentos, 01 (uma) área para a armazenagem dos materiais já enfardados, 01 (uma) área para a expedição desses materiais e 01 (uma) plataforma de desembarque.

A área de triagem apresenta 4 (quatro) esteiras seletoras de lixo (18,00 x 1,20m), 2 (dois) silos em alvenaria e concreto armado para material descarregado, área para locação dos equipamentos, 96 (noventa e seis) contêineres para seleção de material reciclável e 4 (quatro) para material não reutilizável e orgânico.

Haverá também uma área livre de para o armazenamento dos fardos de materiais selecionados, área essa será marcada no piso a indicação de cada tipo de material a ser depositado.

Os equipamentos: prensa enfardadora, triturador de vidros, triturador de plásticos, balança mecânica.

O pé-direito alto do galpão permite uma grande circulação do ar, necessária principalmente pelo tipo de material que será trabalhado no local, além de boa iluminação natural, diminuindo custos com iluminação artificial. A cobertura será feita com telha metálica e o piso será em concreto não estrutural.



## 7.2. O BLOCO ADMINISTRATIVO:

Este bloco será destinado para a locação das salas da coordenação, tesouraria e ambulatório para atender os catadores no caso de pequenos acidentes ou primeiros socorros e banheiros (masculino e feminino) para os funcionários e visitantes.

O refeitório dimensionado para 100 (cem) pessoas com apoio de uma cozinha para 06 (seis) funcionários, além de uma dispensa para o armazenamento de gêneros alimentícios.

Todo o bloco terá forro em P.V.C. e paredes pintadas com tinta acrílica. O piso será em revestimento lavável tipo lajotas cerâmicas, sendo que as áreas molhadas como a cozinha, terão suas meias paredes revestidas com cerâmica.

Os vestiários compostos por sanitários, miquitórios, chuveiros, lavatórios e armários serão de uso feminino e outro de uso masculino, que servirão para os membros da associação. Com piso em revestimento lavável tipo lajota cerâmica, assim como as paredes que serão revestidas em cerâmica até a altura de 1.80m.

## 7.3. AS BAIAS PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL:

A área destinada à estocagem de fardos de material já selecionado terá 05 (cinco) baias, sendo estas divididas desta forma: 01 (uma) para fardos de papel, 01 (uma) para plástico, 01 (uma) para metal, 01 (uma) para vidro e 01 (uma) para PETs, com 40,00m<sup>2</sup> cada. Sua estrutura é simples, pois servirá apenas para estocagem, sem a permanência de indivíduos no local. As paredes serão em alvenaria, a cobertura e estrutura de perfis metálicos e o piso em concreto não estrutural. Cada baia terá um portão de grade de ferro.

## 7.4. A URBANIZAÇÃO:

A guarita será locada estrategicamente para controlar a entrada e saída, tanto de pedestres com a de veículos leves e pesados. Será composta por um banheiro e um espaço para 02 (dois) funcionários que serão responsáveis pelo controle e acesso (entrada e saída) de pessoas e veículos, além do recebimento de correspondências.

A pista de manobra dos veículos será pavimentada em bloquetes (cimento), a rampa para o acesso dos caminhões coletores à plataforma de descarga será em concreto estrutural e calçadas em concreto simples de para a circulação de pedestres.

Haverá uma área destinada à futura construção de uma quadra poliesportiva para os catadores e visitantes.

Toda a área foi projetada buscando uma boa ventilação natural e o máximo de aproveitamento do terreno, obedecendo todas as Leis, Normas e Disposições em vigor.

## ESPECIFICAÇÕES

### 1. INTRODUÇÃO:

As presentes especificações referem-se à **Construção de Centro de Triagem de Materiais Recicláveis para Catadores do Aurá**, a ser edificado na Estrada de Santana do Aurá, s/n, sito Aterro Sanitário do Aurá, Belém do Pará.

Este documento tem por objetivo esclarecer as condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas na execução dos serviços e fixar as obrigações e direitos da Contratante (SESAN) e da Contratada (Empresa encarregada pela execução da Obra e Serviços).

Neste, estão inclusos o fornecimento de todos os materiais, mão de obra com todas as leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, bem como todas as despesas necessárias à execução da obra por parte da empresa contratada.

### 2. NORMAS TÉCNICAS:

Passam a fazer parte integrante das presentes especificações, as Leis, Normas e Disposições em vigor no território brasileiro:

- Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;



➤ As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT, onde para execução de serviços destacam-se em especial:

- **NB 1** para execução de obras em concreto armado;
  - **NB 51 e NB 20** para execução de fundações;
  - **NB 14 e PNB 117** para execução de estruturas de aço;
  - **NB 11** para execução de estruturas em madeira;
  - **NB 3** para instalações elétricas;
  - **NB 19 e NB 41** para instalações sanitárias;
  - **NB 15.115** para agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil. Execução de camadas de pavimentação. Define as características dos agregados e as condições para uso e controle na execução de reforço de subleito, sub-base, base e revestimento primário (cascalhamento) - procedimentos;
  - **NB 15.116** para agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil. Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural. Definem condições de produção, requisitos para agregados para uso em pavimentação e em concreto, e o controle da qualidade do agregado reciclado – Requisitos.
  - **NBR 15112** Fixa os requisitos exigíveis para projeto, implantação e operação de áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.
  - **NBR 15114** Área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos; Área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.
  - **NR 24** Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
  - **Guia para Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil** Subsidiar na elaboração dos projetos de gerenciamento dos resíduos da construção civil, estabelecendo os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados em conformidade com a Resolução 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
  - **Elementos para a Organização da Coleta Seletiva e Projeto dos Galpões de Triagem** Subsidiar na elaboração dos projetos de gerenciamento de matérias recicláveis em conformidade com a Lei 11.445 de 2007 (Lei do Saneamento).
- Regulamentos e Especificações das concessionárias de serviços públicos, tais como: **CELPA, COSANPA, TELEFONIA e CORPO DE BOMBEIROS.**

A contratada, executando qualquer serviço em desacordo com estas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à contratante e sem aprovação por escrita desta, assumirá todos os custos ou penalidades advindos desta inobservância.

### 3. FISCALIZAÇÃO:

Fica designada aos técnicos da contratante (Engenheiros e Arquitetos), a supervisão e fiscalização dos serviços contratados. Tal fiscalização não desobriga a empreiteira de sua total responsabilidade pelos prazos, construção, mão de obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde será realizada a referida obra antes de apresentarem suas propostas, para que possam verificar a situação real dos serviços a serem executados, observando suas particularidades, bem como com relação à energia e abastecimento.

As especificações técnicas juntamente com todas as peças gráficas dos projetos, farão parte integrante do contrato valendo-se como se fosse transcrito no termo de ajuste. Todos os documentos são complementares entre si, constituído juntamente com os projetos e detalhes, peça única, assim qualquer menção formulada em um documento e omitida em outro, será considerada como especificada e válida.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da proprietária e da fiscalização, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

É expressamente vedada a manutenção no canteiro de obras de qualquer material não especificado, bem como todo aquele que eventualmente venha a ser rejeitado pela fiscalização.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas nos projetos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão em princípio, as primeiras.

Em caso de divergências entre os desenhos e as presentes especificações, será consultada a fiscalização a quem caberá esclarecer as dúvidas surgidas.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as exigências dos projetos e das especificações técnicas, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço, constante do projeto, e que não for projeto destas especificações, deverá ser considerado pela contratada em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.

Eventuais modificações nos projetos e especificações, só serão admitidas quando aprovadas pela fiscalização.

#### **4.1. CABE A CONTRATADA:**

Fornecimento de material, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, registros do contrato assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra, inclusive ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, luz, telefone, etc.

Certificar-se de que todo material a ser aplicado na obra, tenha a prévia aprovação da fiscalização, sendo que a troca de qualquer material indicado por outro "equivalente ou similar" só será feita com autorização da fiscalização.

Fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, especificações técnicas e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante.

Aprovação dos projetos nos órgãos competentes, obtendo-se daí, as licenças de construção. Todas as demais licenças necessárias para a execução e término da obra, até o "habite-se" também serão de responsabilidade da contratada.

Responder por todas as obrigações trabalhistas, de previdência social e seguro e acidentes de trabalho, de acordo com a legislação em vigor.

Tomar todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, inclusive fornecendo equipamento de proteção individual (EPI), observando as recomendações de segurança aplicáveis por leis federais, estaduais ou municipais, tendo responsabilidade civil e/ou criminal em virtude de danos corporais e/ou materiais decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

Manter na obra um diário, no qual anotarás todas as ocorrências, instruções da contratante e as condições atmosféricas.

Manter no local da obra um serviço de pronto socorro para atendimento dos operários que venham a sofrer pequenos acidente no canteiro de obras.

Executar permanentemente a limpeza da obra com vista a evitar a acumulação de resto de materiais no canteiro de obras. Todo entulho deverá ser retirado e levado para despejo em local apropriado.

Todas as ferramentas e equipamentos ou maquinários necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos na obra até a sua conclusão. Os agregados deverão ser estocados em silos previamente preparados, inclusive com pavimentação.



#### **4.2. AMOSTRAS DE MATERIAIS:**

Amostras significativas de materiais a serem empregados nos serviços especificados, deverão ser antecipadamente submetidas à aprovação por parte da fiscalização, sendo que tais amostras, após terem sido aprovadas, serão mantidas no escritório da obra para que possam ser comparadas com os lotes postos no canteiro para utilização.

#### **4.3. PROTEÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:**

Quando necessário todos os materiais e trabalhos deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer natureza, durante o período da construção, ficando a contratada responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou conservar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem qualquer despesas para a proprietária (contratante).

#### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

##### **5.1. PLACA DE OBRA:**

Deverá ser confeccionada, em chapa galvanizada e com estrutura em madeira de lei, a placa de identificação da obra (3,00 x 2,00m) conforme modelo fornecido pela contratante. Esta placa deverá ser fixada em local visível de acordo com a indicação da fiscalização.

##### **5.2. BARRACÃO DA OBRA:**

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: Barracões, depósitos, ligações provisórias de água e esgoto, energia, ficando a contratada responsável também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas.

O fornecimento de todo material, mão-de-obra, ferramental, maquinaria, equipamentos, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, serão fornecidos pela contratada. A aplicação deste item será em área a ser definida, quando da expedição de ordem de serviço e de acordo com a necessidade da obra.

##### **5.3. TAPUME COM CHAPAS DE MADEIRIT:**

Antes do início da obra será fornecido e instalado tapume de chapa de madeirit 6.0mm, inclusive montagem, a uma altura de 2,20m, para isolamento de todo o perímetro da área da obra.

##### **5.4. LIMPEZA DO TERENO:**

A limpeza do terreno deverá ser feita antes da locação da obra e corresponderão, caso necessário, os serviços de capinação, queima e remoção de entulho, de forma a deixar a área perfeitamente livre para a execução de serviços previstos em planilha orçamentária.

#### **6. MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA:**

##### **Considerações Iniciais -**

As fundações deverão obedecer além das recomendações destas especificações, o disposto em norma NB 51/78 e NB 20 da ABNT.

Deverão ser executadas de acordo com o projeto de fundações a ser fornecido pela contratante. A escolha do tipo de fundação a ser empregado será feita em função da qualidade do solo no local da construção determinada sempre através de sondagens.

##### **O projeto de fundações -**

A elaboração do projeto de fundação ficará a cargo da contratante e constará do seguinte:

- a) Planta de forma e locação: indicando as cargas previstas e taxas admissíveis pelo terreno para a fundação adotada, bem como as cotas das faces superiores dos blocos e baldrame em relação às cotas dos pisos acabados.

b) Detalhes de ferragens: desenhos de formas, volumes de concreto, tensão característica do concreto, tabela de resumo de ferragens e memória de cálculo.

#### **6.1. LOCAÇÃO DA OBRA:**

Será executada por pessoal especializado com auxílio de aparelho topográfico e de acordo com o projeto e com o alinhamento geral definido pela fiscalização.

Em caso de divergência entre o projeto de locação e a situação existente, deve a contratada comunicar o fato à fiscalização, para que esta providencie a mudança em tempo hábil.

Na ocorrência de erro na locação por parte da contratada, esta se obriga a proceder às alterações necessárias sem nenhum ônus para a contratante, sem haver também alteração no prazo contratual.

A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação, pela fiscalização.

Na locação de paredes e fundações será utilizado gabarito de tábua forte de 3/4" x 6" com auxílio de linha de nylon e pregos para identificação de alinhamento. As tábuas que irão compor os quadros da locação deverão ser niveladas e fixadas para resistirem à tensão dos fios, sem oscilar e sem saírem de posição correta.

A locação deverá ser feita pelos eixos ou faces das paredes, salvo indicações em contrário no projeto de arquitetura.

#### **6.2. ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE:**

As cavas para fundações e outras partes da obra abaixo do nível do solo, caso prevista, serão executadas de acordo com as indicações constantes nos projetos e com a natureza do terreno.

As escavações caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas para a segurança dos operários.

Quando necessário, os taludes serão protegidos a fim de se evitar futuras erosões. A contratada adotará as medidas necessárias para que tal proteção seja feita com urgência requerida, após a escolha de sistema eficiente e econômico.

Se durante as escavações for encontrado solo de natureza duvidosa não anotado nas sondagens e que exija cuidados especiais, a fiscalização deverá ser alertada, afim de que o projeto seja revisto por consultores técnicos especializados.

A aplicação deste item será feito para a execução das fundações e para a execução das instalações de água e esgoto.

#### **6.3. ATERRO COM MATERIAL FORA DA OBRA:**

O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.

#### **6.4 SAPATA CORRIDA EM CONCRETO ARMADO:**

Será executado lastro com pedra preta e argamassa de cimento e areia na proporção 1:10, com 5 cm de espessura no mínimo, no fundo de todos os elementos estruturais de fundação de modo a evitar o contato direto da armadura com o solo e favorecer a regularização da base das peças estruturais.

O concreto a ser utilizado na fundação deve apresentar Resistência característica à compressão da ordem de 18 mpa, podendo ser utilizado ou preparado manualmente, desde que haja controle de traços utilizados, garantindo assim a qualidade do concreto usado nos elementos estruturais.

As formas dos elementos estruturais de fundação devem ser confeccionadas com tábuas brancas, devidamente escoradas de modo a manter a correta geometria dos elementos estruturais das fundações.

Os elementos estruturais de fundação devem ser desformados após a devida cura do concreto, dentro dos prazos estabelecidos por norma.



A armadura dos elementos estruturais de fundação será com aço de qualidade comprovada (CA 50 e CA 60), em conformidade com as Normas Técnicas em vigor. A amarração será executada com arame recozido e o espaçamento entre as barras da armadura e a forma deve ser garantido com a utilização de espaçadores. O recobrimento mínimo de concreto deve obedecer as Normas Técnicas.

#### **6.5. BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO:**

Será executado lastro com pedra preta e argamassa de cimento e areia na proporção 1:10, com dimensões mínimas de 0,40m x 0,80m, no fundo de todos os elementos estruturais de fundação de modo a evitar o contato direto da armadura com o solo e favorecer a regularização da base das peças estruturais.

#### **6.6. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO:**

##### **Concreto Armado (Vigas, pilares, percintas e vergas) -**

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, bem como as Normas Técnicas da ABNT, que regem o assunto, além das que se seguem.

As passagens das canalizações através de elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações de projeto, não sendo permitida a mudança de posição das mesmas.

A dosagem do concreto será feita pelo método racional, com traço estabelecido antes do início da concretagem e verificação no local da obra sob o controle da fiscalização.

Todo concreto deverá ser cuidadosamente adensado com vibrador de imersão.

Os materiais empregados deverão obedecer as Normas da ABNT, podendo a fiscalização rejeitar os que julgarem inconvenientes para empregar na obra.

A tensão mínima de ruptura à compressão do concreto será aquela indicada no projeto, ou seja, de 18 mpa.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de dois minutos, contados a partir do lançamento de todos os componentes na betoneira.

O transporte do concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar-se a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos trinta minutos que seguem à confecção, observando-se ainda:

- Não será permitido a utilização de concretos misturados;
- A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diários;
- Altura máxima de lançamento será de dois metros.

O concreto deverá ser imediatamente vibrado logo após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros setes dias.

As formas somente deverão ser retiradas observando-se os prazos mínimos (NB-1):

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
- Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

O concreto deverá apresentar uniformidade e homogeneidade na coloração e textura, além de regularidade na superfície.

O escoramento deverá apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sobre a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

##### **Forma e desforma**

As formas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações no lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o que foi determinado no projeto.

As formas utilizadas na concretagem deverão ser bem aparelhadas, estanques e supostas com segurança as cargas que lhe forem transmitidas.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e estanques para não haver fuga da nata do cimento.

Na execução das formas deverá ser observado:

- Perfeita superposição dos pilares;
- Perfeito nivelamento das lajes e vigas;
- Escoramento suficientemente rígido;
- Contraventamento de painéis;
- Furos para passagem de tubulações e drenagem previstos nos projetos.

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suporta com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos quando da sua retirada.

A contratada providenciará a retirada das formas, obedecendo ao artigo 14.2 da NB-1/78, de maneira a não prejudicar as peças executadas.

O prazo mínimo para retirada das formas deverá obedecer

- a) 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- b) 14 (quatorze) para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados;
- c) Ficará a critério da fiscalização desforma em prazos inferiores a NB-1.

#### **Armaduras**

A colocação das armaduras nas formas deverão ser terminadas em tempo hábil, antes do início da concretagem, a fim de permitir a sua verificação pela fiscalização.

O dobramento, o número, a posição e as bitolas das barras deverão obedecer rigorosamente os desenhos dos projetos estruturais e aos preceitos da Eb-3 da ABNT.

O corte e o dobramento da ferragem deverão ser feito a frio. Não serão admitidas emendas de barras, quando não prevista no projeto.

As armaduras serão as indicadas no projeto estrutural.

Os aços destinados as armaduras serão submetidos a ensaios e análises, de acordo com as Normas da ABNT, feita por tecnologia de conhecida competência e fornecida à fiscalização para avaliação.

Serão utilizadas pastilhas pré-moldadas de cimento e areia para manter o afastamento de 2,5 cm entre a forma e a ferragem.

#### **Reparos**

No caso de falhas nas peças concretadas serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela fiscalização, à vista de cada caso.

Registrando-se graves defeitos a critério da fiscalização, será ouvida a projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem nas superfícies será reparadas de maneira a se obter as características do concreto.

### **6.7. BLOCO/SAPATA EM CONCRETO ARMADO – FCK: 18 MPA:**

O concreto a ser utilizado na fundação deve apresentar Resistência característica à compressão da ordem de 18 mpa, podendo ser utilizado ou preparado manualmente, desde que haja controle de traços utilizados, garantindo assim a qualidade do concreto usado nos elementos estruturais.

### **6.8. ESTACA DE CONCRETO:**



A contratada deve proceder à locação das estacas no campo em atendimento ao projeto.

As eventuais dúvidas, ou problemas, devem ser resolvidos com a fiscalização antes do início da implantação das estacas.

Na implantação das estacas no terreno a contratada deve atender às profundidades previstas no projeto, salvo se a nega e o repique elástico das estacas anexas e sondagens próximas indicarem a presença de camada de solo com resistência suficiente para suportar as cargas de projeto, ressalvando a ocorrência de "nega falsa".

De qualquer forma, alterações das profundidades das estacas somente podem ser realizadas após autorização prévia por parte da fiscalização e projetista da obra.

O conceito de nega deve ser empregado exclusivamente para controle da cravação da estaca, sendo vetado para determinação da capacidade de carga.

Para a execução de estacas, cujas cotas de arrasamento situem-se abaixo do nível do terreno de cravação, devem ser previstos os usos de suplementos provisórios com comprimentos não superiores a 2,5 m.

No caso de estacas parcialmente cravadas no solo, deve ser apresentada justificativa de segurança quanto à flambagem.

As estacas devem ter o menor número de emendas possível, dentro do comprimento necessário.

As cabeças das estacas, caso seja necessário, devem ser cortadas com ponteiros até que se atinja a cota de arrasamento prevista, não sendo admitida qualquer outra ferramenta para tal serviço.

Após a execução da estaca, a cabeça deve ser aparelhada para permiti-la a adequada ligação ao bloco de coroamento, ou às vigas. Para tanto, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- a) o corte do concreto deve ser efetuado com ponteiros afiados, trabalhando horizontalmente com pequena inclinação para cima;
- b) o corte do concreto deve ser feito em camadas de pequena espessura iniciando da borda em direção ao centro da estaca;
- c) as cabeças das estacas devem ficar normais aos seus próprios eixos.

As estacas devem penetrar no bloco de coroamento em pelo menos 10 cm, salvo especificação de projeto.

As emendas devem apresentar resistência maior, ou, no mínimo, igual às das partes emendadas.

A execução através de perfurações deve ser efetuada por escavação do terreno, ou pré-furos obtidos através da injeção de água sob pressão. Tais procedimentos somente devem ser processados quando a estaca deva atravessar horizontes arenosos de elevada compactidade, sem provocar grandes vibrações nos terrenos limítrofes para evitar conseqüentes danos nas obras vizinhas.

## **7. PAREDES, PAINÉIS E COBERTURA:**

### **7.1. EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS:**

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 6 furos, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), junta 12mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e será rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10x0,12cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

Os tijolos terão textura homogênea, serão sonoros, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários ou qualquer outra impureza. Terão arestas vivas e faces planas, sem fendas com taxas de absorção de umidade de 20% no máximo de acordo com a NB-7171 da ABNT e taxa de resistência a compressão 40kg/cm<sup>2</sup> no mínimo. As dimensões serão as correntes no mercado, admitindo-se no mínimo 4,5x10x20cm.

## 7.2. EXECUÇÃO DE CHAPISCO:

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a ser aplicado sobre todas as paredes novas e onde necessário, após serem executadas as instalações das canalizações e limpeza das superfícies.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido a mão e após decorrido 24 horas de sua aplicação.

## 7.3. EXECUÇÃO DE EMBOÇO:

Será executado com argamassa de cimento, areia e barro nas proporções 1:4:3, sobre todas as superfícies destinadas a receberem revestimento cerâmico. O emboço não deve possuir qualquer tipo de imperfeição.

## 7.4. EXECUÇÃO DE REBOCO:

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

## 7.5. FECHAMENTO DE VÃO COM TELHA DE ALUMÍNIO:

Sistema duplo constituído por telha metálica inferior com seção trapezoidal de 40 mm de altura e espessura 0,50 mm pré pintada na face inferior, Telha superior zipada espessura 0,65 mm, ambas em aço galvanizado. Núcleo isolante em lã de rocha com espessura de 50mm e densidade de 32 Kg/m<sup>3</sup>, deverá estar incluso os perfis espaçadores e todos os acessórios para a perfeita fixação, vedações e desempenho do sistema.

## 7.6. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA:

### Perfis soldados -

As emendas das chapas a serem usadas no perfil composto deverão estar defasadas (alma e flanges) na composição do mesmo. As peças prontas deverão ser retilíneas e manter a forma desejada, livre de distorções, empenos ou outras deformações.

### Placas de base -

As placas de base deverão estar perfeitamente desempenadas, não sendo necessário, em princípio, usiná-las. As placas que servem de apoio a colunas com extremidades usinadas deverão também Ter a face de topo usinadas bem como aquelas com espessuras acima de 64mm. Em todas as placas em que a menor dimensão for superior a 700mm deverão ser executados um ou dois furos D=75mm próximos do seu centro para facilitar o grouteamento.

### Colunas -

As extremidades das colunas só deverão ser usinadas quando houver indicação nos desenhos de projeto.

### Treliças -

As linhas baricêntricas dos membros de uma treliça deverão concorrer e coincidir com os eixos de suas ligações. Quando isto não for possível, deverá ser levada em conta a excentricidade decorrente dessa circunstância. O comprimento dos cordões de solda de filete deverá ser, quando necessário, colocado de forma a evitar excentricidade nas conexões e deverá ser de comprimento suficiente para resistir aos esforços de projeto ou a esforços iguais a 50% da resistência efetiva da peça, usando-se o valor mais alto. As treliças deverão ter contra-flecha seguindo uma parábola como indicado nos desenhos, ou de acordo com as normas do AISC se a mesma não for indicada.

### Vigas -



Quando as vigas sofrerem esforços repetidos que possam levá-la à ruína por fadiga, e for necessário o uso de enrijecedores na alma da viga, os mesmos não deverão ser soldados na mesa inferior, exceto quando necessário para a transmissão de carga concentrada por contato. A solda de ligação de enrijecedores intermediários à alma deverá ser interrompida a uma distância da mesa tracionada não inferior a 4 vezes, nem superior a 6 vezes a espessura da alma, exceto nos enrijecedores de apoio que deverão ser soldados em ambas as mesas. As conexões a cisalhamento das vigas deverão ser dimensionadas para as reações indicadas nos desenhos de projeto.

Quando não houver essa indicação, deverão ser dimensionadas da seguinte forma:

Perfis laminados: para a reação na viga devida a carga máxima uniforme distribuída indicada nas tabelas de "Uniform Load Constants", parte 2 do Manual do AISC;

Perfis soldados: para a metade da reação ( $V = e a \cdot h \cdot F_v$ ) tabelada no catálogo de perfis soldados, dos fornecedores.

As conexões de montagem (obra) deverão ser aparafusadas. Conexão de vigas, nós de treliças, contraventamentos, emendas, etc., quando não detalhadas nos desenhos do projeto básico, deverão ser projetadas pela CONTRATADA de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

Ligações de extremidade de uma viga deverão ser dimensionadas para absorver a reação devida à máxima carga admissível uniformemente distribuída sobre a viga considerada.

Ligações em contraventamento e barras de treliças deverão ser dimensionadas para satisfazer a maior das exigências de resistência discriminadas a seguir, utilizando no mínimo dois parafusos por ligação:

- Para o esforço indicado no Projeto Básico.
- Para 50% da carga máxima admissível à tração.

Todas as soldas deverão ser feitas por soldadores qualificados, de acordo com as prescrições do código

#### **Contraventamentos -**

As barras tracionadas dos contraventamentos deverão ser fabricadas de modo a proporcionar quando montadas uma tensão inicial, observando-se para tanto que elas sejam fabricadas mais curtas do que o comprimento teórico, conforme especificado abaixo:

- Para as peças de 0 a 3 m - nenhuma redução
- Para as peças de 3 a 6 m - reduzir 2 mm
- Para as peças de 6 a 9 m - reduzir 3 mm
- Para as peças de 9 a 12 m - reduzir 5 mm

### **7.7. COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL:**

#### **Cobertura -**

Sistema duplo constituído por telha metálica inferior com seção trapezoidal de 40 mm de altura e espessura 0,50 mm pré pintada na face inferior, Telha superior zipada espessura 0,65 mm, ambas em aço galvanizado. Núcleo isolante em La de rocha com espessura de 50mm e densidade de 32 Kg/m<sup>3</sup>, devesse estar incluso os perfis espaçadores e todos os acessórios para a perfeita fixação, vedações e desempenho do sistema.

#### **Cumeeira e calha -**

Cumeeiras, calhas e arremates em chapa lisa em aço galvanizado pré pintado espessura 0,65 mm Calhas em aço patinável com função de passarela de acesso e manutenção, aço patinável Usi-sac 250 Espessura 2,00 mm ou similar.

### **7.8. ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA:**

Deverá ser executada estrutura nova em madeira de lei para apoiar a cobertura da guarita. Os detalhes de altura do telhado e caimento devem obedecer ao Projeto Arquitetônico.

A madeira a utilizar nesta cobertura será a maçaranduba, ou angelim serrada, isenta de nós, rachaduras, empenos ou outros defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.

Toda a estrutura depois de pronta será imunizada com fungicida.



O ripamento, assim como todas as peças de madeira que permanecerem aparentes, deverá ter acabamento aparelhado.

#### **7.9. TELHAMENTO COM TELHA DE BARRO TIPO PLAN DEVIDAMENTE ENCALIÇADA:**

Será executado com telhas de barro cozido tipo plan, com travas de 1ª qualidade e dimensões uniformes.

As telhas serão assentes bem alinhadas nos dois sentidos, de modo que a cobertura fique bem estanque. As cumeeiras e extremos dos beirais, deverão ser encaixadas com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

Na aquisição das telhas não deverão ser aceitos defeitos sistemáticos como quebras, rebarbas, esfoliações, trincas, empenamentos e desvios geométricos em geral. As telhas devem ser estanques à água e Ter absorção de água limitada em 20%.

Seu armazenamento deve ser feito na posição vertical, em até três fiadas sobrepostas, ou local próximo ao transporte vertical ou de uso. No caso de armazenamento em laje, verificar a capacidade de resistência para evitar a sobrecarga.

É recomendável, que a data de entrega e local de estocagem seja planejados com antecedência. Com isso evita-se a pré-estocagem em calçadas públicas, interferências com outros serviços da obra ou a necessidade de transporte horizontal interno.

As cumeeiras cerâmicas serão assentadas com argamassa 1:5 com 20% de cimento.

#### **8. PISOS, REVESTIMENTOS E FORROS:**

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Contratada adotar providências para que todas as superfícies a serem revestidas estejam firmes, retílineas e apuradas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Caberá a Contratada fornecer e aplicar o revestimento em todas as superfícies onde especificado e/ou indicado nos desenhos.

Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos perfeitos.

As superfícies das paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

Remover-se-á todas a sujeira deixada pelos serviços de revestimentos no chão, vidros e outros locais.

##### **8.1. CAMADA IMPERMEABILIZADORA EM CONCRETO CICLÓPICO:**

A Contratada executará a camada impermeabilizadora em pedras de mão, para base de pavimentações nos locais indicados em projeto ou ordenados pela Fiscalização.

As pedras de mão a serem aplicadas deverão ter suas qualidades conforme as Normas Brasileiras pertinentes ao assunto.

A camada impermeabilizadora de pedra de mão, deverá ser espalhada manualmente ou através de equipamentos.

A espessura da camada de pedras de mão será de 10 cm. Qualquer modificação nesta espessura, somente ocorrerá com a prévia autorização da Fiscalização.

Na aplicação do material o terreno deverá estar perfeitamente regularizado, nivelado e compactado.

O rejuntamento das pedras de mão deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:10.

Poderão ser utilizados aditivos impermeabilizantes na argamassa de assentamento das pedras de mão, objetivando maior estanqueidade do piso.

Este item contempla o fornecimento das pedras de mão e todo o material utilizado para a argamassa de assentamento, posto obra, necessárias à execução da base, bem como a mão de obra necessária ao seu espalhamento e acomodação.

##### **8.2. CAMADA NIVELADORA:**



Todos os pisos com acabamento em cerâmica serão assentados sobre uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 03 cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

### **8.3. CALÇADA EM CONCRETO:**

Será executado um calçada em concreto moldado in locu  $F_{ck} = 13.50$  Mpa, junta de dilatação seca, formando quadros ripados de 1,50x1,50m, espessura 5.00 cm, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado em todo o entorno da construção, conforme indicação do projeto arquitetônico.

#### **Complementações com aterro para a base da calçada -**

O aterro a utilizar será de características arenosas, aplicado na espessura de 0,10m. A medição será feita em metros cúbicos, cujo volume será determinado pela área da calçada e a espessura do material. Para efeito de pagamento, incluem-se o fornecimento, transporte, espalhamento e compactação.

### **8.4. REVESTIMENTO CERÂMICO:**

Será executado revestimento cerâmico Tipo A PI-4 antiderrapante (modelo a ser escolhido pelos Técnicos da Fiscalização, mediante a apresentação de amostras por parte da Contratada). Serão assentados nos locais indicados em projeto, observando-se:

As lajotas serão comprovadamente do tipo extra, conforme especificação do projeto arquitetônico, na cor indicada pelos técnicos da Fiscalização, colocadas até a altura do forro na copa/cozinha e até a altura de 1,80m nas demais dependências, onde especificado.

As lajotas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra quanto a qualidade, sendo rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeito de bitola ou empena, devendo apresentar ainda, coloração uniforme no conjunto;

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessuras constantes não superior a 5 mm alinhados no sentido horizontal e vertical, com nata de cimento sobre emboço sarrafiado. As lajotas serão imersas em água limpa, no mínimo durante 24 horas anteriores ao seu assentamento;

As paredes serão eficientemente molhadas no momento do assentamento;

As lajotas serão cortadas ou furadas para passagem de peças, de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulados e não apresentarem emendas nem rachaduras. As bordas de cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

O rejuntamento das lajotas será executado com pasta de cimento e cal, removendo-se todo o excesso e sua coloração será definida pela Fiscalização por ocasião do seu assentamento.

### **8.5. LAJOTA CERÂMICA:**

Os pisos em lajota cerâmica serão antiderrapante, conforme o indicado no projeto. O modelo deverá ser escolhido pela equipe da fiscalização, mediante a apresentação de amostras por parte da contratada.

O assentamento deverá ser feito sobre a camada niveladora, devendo ser pulverizado com cimento Portland, para dar maior aderência ou utilizando colas apropriadas do tipo Cerâmica - PF, apresentando um acabamento final alinhado nos dois sentidos.

O rejuntamento será feito com pasta apropriada e sua coloração será definida pela fiscalização, por ocasião de seu assentamento. Deverá obedecer aos níveis do Projeto Arquitetônico.

### **8.7. FORRO EM PVC SIMPLES COM ENTARUGAMENTO EM MADEIRA:**

O forro PVC será Ref. Fortyplast, modelo simples de 100 mm, na cor branco. As peças serão fixadas sob entarugamento executado com ripões de madeira de lei, espaçados de 50 cm, imunizado com fungicida.

A contratada deverá preocupar-se principalmente com o Nivelamento do Forro, bem como com suas arestas, quando houver.

A execução do forro somente se iniciará após a conclusão das instalações de teto e revestimento das paredes. Deverá ser colocado, caso possível antes da pavimentação final, pois o deslocamento de andaimes pode danificar as superfícies de piso e parede. Na hipótese de isso não ser possível, deverá a contratada proteger muito bem essas superfícies, pois não serão tolerados serviços defeituosos.

A instalação do forro se dará conforme especificação de projeto e/ou conforme indicação dos técnicos da fiscalização.

## **9. INSTALAÇÕES:**

### **9.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA:**

A execução da instalação elétrica obedecerá rigorosamente ao Projeto, Especificações E Detalhes, devendo estar de acordo com as Normas de procedimento da NBR 5410 da ABNT, bem como de acordo com as Normas da Concessionária.

Esta, só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede da Concessionária.

O ramal de serviço para alimentação do prédio será subterrâneo, interligado por uma caixa de passagem próximo ao poste, abaixo do quadro geral, sendo que este deverá ser aterrado. O aterramento deverá ser feito através de uma malha quadrada próximo ao quadro.

Os pontos de luz nos tetos deverão ser rigorosamente centrados ou alinhados nas respectivas salas, conforme o projeto.

As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., quando metálicos, deverão estar ligados ao aterramento.

Os aparelhos elétricos, tais como bocais, tomadas, etc., e seus acessórios, serão instalados com maior esmero e em estrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações e às recomendações do fabricante.

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. A rede deverá ser entregue pronta para ligação definitiva da concessionária.

#### **9.1.1. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS:**

Eletrodutos embutidos na parede e na laje serão de PVC rígido, classe A, com bucha e arruela para fixação nas extremidades. Deverão estar em quantidade de acordo com a especificação do Projeto Elétrico.

Luvax, curvas buchas e arruelas acompanharão as especificações dos eletrodutos.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvax rosqueadas, devendo os dois tubos ser bem apertados, no centro da mesma, tendo-se o cuidado de eliminar as rebarbas e arestas cortantes que possam prejudicar a fiação.

As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feita por intermédio de arruelas e buchas rosqueadas e fortemente apertadas.

As bitolas dos cabos e eletrodutos deverão estar de acordo com o projeto.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser executados com o máximo de cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados e sempre antes dos revestimento. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e arei no traço 1:4.

Toda as instalações elétricas deverão possuir continuidade elétrica e estarem aterradas.

#### **9.1.2. CAIXAS:**

Todas as caixas de passagem deverão ser de P.V.C. As caixas para iluminação serão octogonais 4"x4"x4" com fundo móvel ou estampadas 4"x4"x4" ou 4"x4"x2". Deverão estar em quantidade de acordo com a especificação do Projeto Elétrico.



As caixas embutidas na parede de um mesmo compartimento, deverão facear o revestimento da alvenaria e estarem perfeitamente aprumadas, alinhadas e dispostas a não apresentar conjunto desordenado.

As caixas deverão ser fechadas com papel para proteção contra argamassa e pintura e deverão ser limpas e pintadas, se necessário, com verniz isolante antes da enfição.

#### **9.1.3. FIOS E CABOS:**

A bitola dos fios e cabos deverá estar de acordo com o especificado pelo Projeto Elétrico, assim como a quantidade do mesmo, sendo que a mínima bitola do fio a ser utilizada será de 1,5mm nos circuitos de retorno das lâmpadas.

#### **9.1.4. TOMADAS:**

Serão do tipo 2P Universal, 2P + T e Tripolar tipo Industrial, próprias para embutir em caixa de 4"x 2" e terão placa espelho e parafusos, devendo ser identificadas as tomadas de 220V ou mais. Terão duas alturas de montagem 0,30m e 1,20m, baixa e meia altura respectivamente.

Deverão estar em quantidade, de acordo com o especificado pelo Projeto Elétrico.

#### **9.1.5. INTERRUPTORES:**

Deverão estar em quantidade de acordo com a especificação no Projeto Elétrico, assim como o número de teclas também. Terão espelho e parafuso e estarão próprios para embutir em caixa de 4"x2" ou 4"x4".

#### **9.1.6. QUADRO DE CARGA:**

Serão de embutir, terão espelho e porta de chapa nº14, terão tratamento anti-ferruginoso, terão disjuntores termomagnético - padrão NEMA com chave geral e com barramento em cobre protegido com identificação das fases. Se o quadro ficar na parte externa, será à prova de tempo. Terão etiquetas identificando os circuitos.

#### **9.1.7. LUMINÁRIAS:**

Deverão estar em tipo e quantidade de acordo com a especificação indicada pelo Projeto Elétrico.

As luminárias fluorescentes serão do tipo FCB com reator convencional, serão do tipo a seguir:

- Luminárias tipo calha 1 x 20 W.
- Luminárias tipo calha 2 x 20 W.
- Luminárias tipo calha 2 x 40 W.
- Luminárias tipo arandela para lâmpadas PL 20 W.

As luminárias tipo industrial aberta com lâmpada mista 400 W serão instaladas na área interna do Galpão.

Os projetores fechados em alumínio injetado, com lâmpada mista 200 W, serão instalados na parte coberta externa do Galpão.

As instalações das luminárias tipo pétala com lâmpada vapor metálico de 400 W, feitas na área externa do Galpão onde estarão locados os postes.

### **9.2. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

Todo o serviço de Instalação Hidráulica e Sanitária deverá ser executado segundo as especificações do projeto fornecido, assim como as normas da concessionária local e da ABNT, e por profissional habilitado. As ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizados. Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, bem acabados em todos os detalhes e de acordo com a especificação, estando sujeitos a aprovação da fiscalização.

#### **9.2.1. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:**

Para a execução das juntas soldadas, o tubo deverá ser fixado, cuidando-se para que não ocorra sua ovalização, o que implicaria na imperfeição das junções. A extremidade do tubo deverá então ser cortada com uma serra de ferro, segundo um plano perpendicular ao seu eixo, removendo-se as rebarbas resultantes.



Com uma lixa nº320, lixar a área a ser soldada, até que saia todo o brilho do tubo e do interior da conexão. Com uma estopa embebida em solução limpadora, remover todas as impurezas e gorduras da área a ser soldada. Proceder a distribuição uniforme do adesivo com pincel chato nas superfícies já tratadas. Encaixar as extremidades sem torcer o adesivo em excesso.

As tubulações em PVC não poderão ser curvadas, utilizando-se sempre as conexões adequadas para as mudanças de direção.

As tubulações da Instalação Hidráulica deverão ter suas extremidades vedadas com plugs ou tampões, a serem removidas na ligação final dos aparelhos sanitários. Não será permitido o uso de papal ou de madeira.

Após a montagem das tubulações e testes para verificação da estanqueidade, os rasgos e as aberturas efetuadas, para assentamento da tubulação, deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

Será construída uma casa de bomba em alvenaria rebocada e pintada com a colocação de portas de ferro com cadeado e instalação de bombas, compatíveis com a vazão necessária ao abastecimento da caixa d'água. Bomba injetora de 2 CV, sucção 1 1/4" e recalque 1".

#### **9.2.2. INSTALAÇÃO SANITÁRIA:**

A rede e ramais de esgotos serão executados em tubos PVC rígido tipo ponta e bolça de acordo com as normas da ABNT.

As caixas sifonadas serão de PVC, conforme projeto, com tampa grelhada quadrada para ligações de chuveiros e lavatórios.

A localização da fossa e sumidouro, caso necessário, deverá obedecer rigorosamente as indicações do projeto ou outra determinada previamente pela Fiscalização, resguardando as condições futuras de ampliação do imóvel.

Para tubulações enterradas haverá necessidade de abertura de valas com paredes verticais. Caso seja encontrada a presença de detritos vegetais abaixo da cota de apoio das tubulações eles deverão ser removidos e local reaterrado e compactado até atingir as condições ideais.

O fundo das valas será nivelado segundo as cotas indicadas no projeto.

Deverá ser retirado o brilho das superfícies a serem soldadas (ponta e bolsa) com lixa d'água nº320 e posteriormente limpas com solução apropriada. A seguir aplicasse-a com pincel chato uma camada bem fina de solda na bolsa, cobrindo o lado interno da mesma, e outra camada um pouco mais espessa na ponta do tubo.

Após a aplicação da solda as duas peças serão juntadas, forçando o encaixe até o fundo da bolsa sem torcer qualquer das peças.

Após a montagem e os testes para verificação da estanqueidade, os rasgos e aberturas efetuados para assentamento das tubulações deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. Para as tubulações enterradas após a montagem e os testes de estanqueidade as valas serão aterradas e compactadas, não sendo permitidos choques diretos a tubulações já enterradas.

#### **9.2.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

Serão adquiridas e instaladas três caixas d'água em fibra de vidro com capacidade de 1.000 litros (2 no bloco administrativo) e 5.000 litros (na torre de concreto). As caixas d'água serão instaladas conforme projeto hidráulico.

#### **9.2.4. TRATAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS E ESGOTO:**

Serão executadas caixas de gordura, caixas de passagens, fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro de acordo com o projeto sanitário.

#### **10. PINTURA:**

A superfície a ser pintada deve ser bem lixada e retirado completamente o pó, aplicando-se a seguir 02 (duas) demãos de tinta (acrílica, esmalte, verniz ou piso), com intervalo de 18 a 24 horas.



## **11. PORTAS E ESQUADRIAS:**

### **11.1. ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO:**

Todas as esquadrias em alumínio deverão ser executadas de acordo com os detalhes fornecidos e/ou conforme vistas contidas no projeto

Serão utilizadas ferragens conforme especificação de projeto e/ou conforme a indicação da fiscalização. Todas as ferragens serão novas, em perfeito funcionamento e o acabamento das fechaduras será cromado.

As maçanetas das portas serão colocadas à 1,10m do piso acabado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com perfeição de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

As dobradiças das portas deverão ser no mínimo em número de três para cada folha.

Na hipótese da contratada não encontrar em linha de fabricação as ferragens especificadas, deverá empregar ferragens dos tipos mais semelhantes possíveis, sempre após prévia consulta a fiscalização.

### **11.2. PORTAS EM MADEIRA MISTA:**

Todas as portas em madeira deverão ser executadas de acordo com os detalhes fornecidos e/ou conforme vistas contidas no projeto

Toda a madeira a ser empregada na fabricação deverá ser aparelhada devendo as peças ser perfeitamente planas.

O núcleo das portas independentemente do tipo, terá espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou ressalto.

Os caixilhos de madeira maciça serão assentes sobre superfícies emboçadas e em tacos de madeira, previamente deixados na alvenaria e imunizados com produtos consagrados pelo uso ou através de buchas fixadas em tijolos previamente cheios com argamassa.

Os parafusos, quando empregados na fixação de caixilhos nos tacos de madeira ou bucha, deverão ter as cabeças embutidas nos caixilhos dando-se o devido acabamento com enchimento sobre as mesmas, por meio de um fragmento da mesma madeira lixada, ou agregado de serragem e cola, permitindo continuidade de superfície; quando empregadas dobradiças, estas deverão ser dobradas em "L" e fixadas por parafusos.

#### **Ferragens -**

Serão utilizadas ferragens conforme especificação de projeto e/ou conforme a indicação da fiscalização. Todas as ferragens serão novas, em perfeito funcionamento e o acabamento das fechaduras será cromado.

As maçanetas das portas serão colocadas à 1,10m do piso acabado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com perfeição de modo a serem evitada discrepância de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

As dobradiças das portas deverão ser no mínimo em número de três para cada folha.

Não será permitida a utilização de pregos na fixação das ferragens.

Na hipótese da contratada não encontrar em linha de fabricação as ferragens especificadas, deverá empregar ferragens dos tipos mais semelhantes possíveis, sempre após prévia consulta a fiscalização.

### **11.3. PEITORIL E SOLEIRA:**

A soleira será em granito com 3 mm de espessura, assente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

Os peitoris serão em granito com 3 mm de espessura, assente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).



## **12. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:**

### **12.1. LAVATÓRIO COMPLETO:**

Os lavatórios serão de louça branca, tamanho médio, ligados ao esgoto obrigatoriamente através de sifões;

### **12.2. BACIA SANITÁRIA ACOPLADA COMPLETA:**

Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, sifonados, acompanhados de assentos plásticos e caixa de descarga plástica.

### **12.3. MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA:**

Os mictórios serão de louça branca, ligados ao esgoto obrigatoriamente através de sifões;

### **12.4. CABIDE DE LOUÇA BRANCO:**

Serão adquiridas e instaladas cabides de louças de acordo com a indicação dos técnicos da fiscalização.

### **12.5. SABONETEIRA EM LOUÇA:**

Serão adquiridas e instaladas saboneteiras de louças de acordo com a indicação dos técnicos da fiscalização.

### **12.6. PAPELEIRA EM LOUÇA:**

Será adquiridas e instalados porta papel de louças de acordo com a indicação dos técnicos da fiscalização.

### **12.7. CHUVEIRO EM PVC:**

Os chuveiros serão em PVC com registro de pressão.

### **12.8. PIA COM TAMPO EM AÇO INÓX COM 02 CUBAS:**

A pia de aço inoxidável de duas cubas será assentada com face interna concretada, provida de válvula americana e torneira cano. A torneiras e registro serão de metal e os sifões serão cromados

### **12.9. BALCÃO EM CONCRETO ARMADO COM TAMPO EM GRANITO:**

Será executada a estrutura em concreto armado do balcão da copa/cozinha conforme detalhe do Projeto Arquitetônico. O acabamento final do tampo do balcão será em granito especificado.

## **13. PAVIMENTAÇÃO:**

### **13.1. TENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO:**

Os tentos pré-moldados serão seguindo alinhamentos e cotas fornecidos pela Fiscalização e de acordo com o padrão SESAN com dimensões de 10x25x100 cm. Serão construídos com espaçamento de 1 metro,  $F_{ck}=15$  MPa. Após a pega do concreto na junta para a cura. O acabamento do tampo deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e as suas superfícies desempenadas. Para efeito de medição e pagamento, que serão efetuados por metro linear do tampo assentado, incluem-se todos os materiais necessários à sua execução.

### **13.2. EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA:**

A execução de colchão de areia será processada de forma designada pela FISCALIZAÇÃO e seu desenvolvimento ocorrerá de modo a oferecer condições de segurança e bom acabamento da superfície.



A execução de colchão de areia compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento, compactação e acabamento do material, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura de 10cm. Não se tolerará nenhum valor individual de espessura, fora do intervalo especificado no projeto.

A camada de areia será adensada hidráulicamente, se admitindo o uso de soquetes manuais, podendo ser alterada, conforme resultados obtidos na compactação.

### 13.3. REVESTIMENTO EM BLOKRET:

Se o material do sub-leito possuir uma capacidade de suporte traduzida por um CBR 20% o pavimento (base da areia e revestimento), pode ser executado diretamente sobre esse sub-leito preparado, sendo desnecessária a sub-base.

O sistema de articulação deve merecer uma atenção toda especial, pois uma transmissão deficiente de carga torna inútuas as hipóteses iniciais feitas.

A base e o revestimento têm espessura pré-fixadas, a determinação do CBR sub-leito serve inicialmente com verificação se não for atingindo o valor mínimo que isenta o pavimento da sub-base, esta, em geral, é executada com abertura de caixa para receber o material importado pois a cota superior do pavimento é determinado em relação do nível das guias.

#### Matérias -

Bloco forma hexagonal regular (intertravados):

Dimensões:

- Lado do hexágono: 17,5cm.
- Largura entre os dois paralelos = 30,0cm.
- Diâmetro do círculo circunscrito = 34,0cm.
- Espessura = 10,0cm.
- Área da superfície ocupada por um bloco = 796 cm<sup>2</sup>.
- Número de blocos necessários – 14 unidades por m<sup>2</sup>.
- Areia para a base – especificações.

#### Granulometria -

Número da peneira	abertura	% que passa
3	6,35	100
200	0,074	5 - 15

Será executada no traço de 1 : 2 : 3 de cimento, seixo e areia com espessura de 0,08m. Para efeito de medição e pagamento, que serão efetuados por metro quadrado de calçada construída, incluem-se todos os materiais necessários à sua execução.

## 14. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

### 14.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA:

As escavações necessárias à construção a qual se destinam, serão executadas, de modo a não ocasionar danos a terceiros. As cavas serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado. O fundo das valas deverá ficar perfeitamente a nível não podendo ser escalonadas.

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação de água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático. A

execução das escavações implicará na responsabilidade integral da Contratada, pela resistência e estabilidade da mesma.

**Escavação mecânica** – Em função do tipo do solo e da profundidade da escavação, será determinado o equipamento mais adequado à execução do serviço, será procedida à escavação até que se atinjam as cotas determinadas em projeto. Todo o material escavado deverá ser removido para o bota-fora. A medição e pagamento serão efetuados em metros cúbicos, cujo volume será determinado pela cubagem da vala escavada

Os materiais excedentes, provenientes das escavações serão prontamente retirados do canteiro de obras, caso estes não sirvam para serem reaproveitados.

#### **14.2. LASTRO DE AREIA (e=0,20m):**

As galerias de águas pluviais serão assentes sobre colchão de areia, com espessura de 0.20m devidamente adensada.

#### **14.3. FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO:**

A construção da Rede de Drenagem em tubos de concreto de diâmetros variáveis de 0,40 a 1,20m obedecerá à indicação da Fiscalização. Os tubos a utilizar deverão ser do tipo macho e fêmea (MF) e enquadrados nas exigências das Especificações do DNER. Os tubos serão assentados em cotas adequadas, indicadas em projeto. Para rejuntamento dos tubos será aplicado o traço de 1:4 de cimento e areia. Após o assentamento e rejuntamento dos tubos, as valas de escavação serão reaterradas com material de empréstimo, convenientemente apiloado. Para efeito de medição e pagamento, que serão em metro linear de tubulação assentada, consideram-se o fornecimento, transporte, assentamento e rejuntamento dos tubos

O assentamento da tubulação seguirá paralelamente à abertura de valas e será executado de jusante para montante.

A rede de drenagem deverá ser executada em tubos de concreto simples ou armado, de acordo com as Normas da ABNT.

Após a execução da rede pluvial a CONTRATADA apresentará o cadastro da rede, com os pontos permanentes e os diâmetros das tubulações.

#### **14.4. REATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO:**

Após o assentamento e rejuntamento dos tubos, as valas serão reaterradas com material de característica arenosa, aplicado convenientemente até a cota inferior da camada de sub-base, em camadas individuais de máximo 0,15m de espessura. A compactação será procedida por compactadores manuais de placas vibratórias ou soquetes apropriados. Nenhum material, escavado de valas para assentamento de tubulação, poderá ser utilizado para reaterro, salvo autorização da Fiscalização. se julgar o material de boa qualidade e não saturado. A medição e pagamento serão feitos por m<sup>3</sup> de material, incluindo fornecimento, escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação. O volume do reaterro será determinado pela cubagem da vala, excluídos os volumes do lastro de areia e de tubos.

#### **14.5. CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO:**

A execução dos Poços de Visita obedecerá rigorosamente às dimensões do projeto (Padrão SESAN). Os PV's serão construídos em concreto armado com tampões de concreto armado com anel de ferro.

Os Poços de Visitas obedecerão ao padrão SESAN, as dimensões citadas serão medidas internamente. As paredes e os fundos dos Poços de Visitas serão construídos em concreto armado, no traço de 1:2:4 de cimento, areia e seixo/brita, na espessura de 0,15m. A tampa será construída em concreto armado no traço de 1:2:4 de cimento, areia e seixo/brita, na espessura de 0,15m e densidade de 80,00 kg. de ferro por metro cúbico de concreto. A visita, de forma circular com diâmetro de 0,70m, também serão em concreto armado e terá as mesmas especificações da tampa. Para efeito de medição e pagamento que serão por unidade construída, consideram-se, escavação, forma, ferragem, aplicação e lançamento do concreto, desforma e reaterro.

#### **14.6. CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA:**

As caixas coletoras serão do tipo com grade e deverão obedecer as dimensões da planta de detalhe. As Bocas de Lobo serão construídas em alvenaria de tijolos sobre uma base de concreto e dotada de inspeção.



As caixas coletoras obedecerão ao padrão SESAN. As dimensões citadas serão medidas internamente. As paredes e os fundos das bocas de lobo serão construídos em concreto armado, no traço 1:2:4 de cimento, areia e seixo, na espessura de 0,10m. A tampa será construída em concreto armado, no traço 1:2:4 de cimento, areia e seixo e densidade de 80Kg de ferro por metro cúbico de concreto. Para efeito de medição e pagamento, que serão por unidade construída, consideram-se a escavação, forma, ferragem, aplicação e lançamento do concreto, desforma e reaterro

#### **14.7. CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM:**

As caixas de passagem, com tampa em concreto, serão executadas em concreto simples, Fck= 11 MPa, nas dimensões de 0,40m x 0,40m x 0,50m, espessura das paredes 8cm e da base 6cm, para receberem efluentes da rede auxiliar sendo utilizada 01 (uma) caixa de inspeção atendendo no máximo 03 (três) residências conforme projeto a ser apresentado pela SESAN.

#### **15. DIVERSOS:**

##### **15.1. CERCA DE MOURÕES DE CONCRETO E ARAME LISO:**

Compreende o fornecimento de materiais e serviços para execução completa de cerca em mourões de concreto, com 10 (dez) fiadas de arame liso, para delimitação e proteção de áreas, incluindo todos os itens necessários, tais como: mourões, arame, concreto simples e outros.

A cerca será implantada nos locais definidos em projeto, ou indicados pela Fiscalização. Deverá ser construída em mourões quadrados, dotados de furos para fixação de arame, com altura de (2,20 + 0,40) m. Os mourões deverão ser embutidos em blocos de concreto simples fck  $\geq$  9,0 Mpa com dimensões (0,40 x 0,40 x 0,40) m, espaçados de 2 em 2 metros.

Os mourões de amarração devem ser escorados ou estaiados a cada 20 m, a critério da Fiscalização, para impedir sua movimentação após a tração dos arames.

Os serviços consistem na locação, escavação das cavas de fundação dos blocos de apoio, retirada do material escavado, assentamento dos mourões, lançamento e tração das fiadas de arame, arremates, limpeza e remoção dos materiais inservíveis para área de bota-fora definida pela Fiscalização, cujos custos deverão ser considerados na composição do preço unitário deste item.

##### **15.2. GRADE DE FERRO:**

As grades serão executadas nas dimensões especificadas em desenho técnico. A colocação deverá ser feita de modo a apresentar perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

Serão instaladas internamente nas janelas (que possuem o sistema maxiar) e externamente nas portas e em uma janela junto a porta principal.

Os quadros das grades serão sempre de ferro chato 1"x 3/16" e os ferros verticais serão em ferro quadrado 3/8" ou redondo 1/2"m, espaçados em 10cm.

##### **15.3. LIMPEZA FINAL DA OBRA:**

As obras serão entregues totalmente acabadas, limpas, inclusive aparelhos e acessórios, livre de qualquer entulho.

As instalações serão testadas e verificadas as suas condições de funcionamento.

Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA e as suas expensas as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc., junto aos órgãos competentes.

#### **16. ENTREGA DA OBRA:**

##### **Considerações preliminares -**

Todo o entulho deverá ser definitivamente removido pela contratada para fora do local da obra.

Todos os pisos e revestimentos existentes devem ser limpos com produto apropriado, retirando-se toda a poeira ou qualquer outro tipo de sujeira.

A obra será entregue em perfeitas condições de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos.



**Considerações finais e condições para recebimento da obra -**

Ao serem concluídos todos os serviços necessários e especificados, a contratada enviará uma correspondência à contratante, informando estarem concluídas as obras, declarando, igualmente, que ela já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- Teste de carga no pavimento em blokret;
- Teste de verificação de não acúmulo de águas pluviais no pavimento.

Todos os testes acima serão avaliados pela fiscalização e constatada uma falha, deverá ser solucionada pela contratada no prazo máximo de 15 dias corridos, sob pena de ter que repetir todos os testes, a critério da fiscalização.

Qualquer serviço adicional, não previsto nas especificações técnicas ou nos projetos, só poderá ser executado e posteriormente pago, caso seja feito acerto prévio, antes do início do serviço, e por escrito pelos representantes legais da contratante e contratada no que tange aos custos destes serviços. Isto se aplica inclusive a serviços que tenham unitários previstos em planilha.

Esta secretaria, em hipótese alguma efetuará o pagamento de serviços adicionais (extra-contrato) sem este acerto prévio, ficando ciente a contratada que ao executar estes serviços sem o acerto prévio, arcará com o ônus deste.



SEGEP  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFETURA DE  
**BELEM**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II  
PLANILHAS DE ORÇAMENTOS

Cod. SINAPI : Nov/13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	CUSTO UNIT.(R\$)
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Placa de obra	m <sup>2</sup>	6,00	397,66
1.2	Barracão da obra	m <sup>2</sup>	150,00	170,30
1.3	Tapume com chapa de madeirite	m <sup>2</sup>	700,00	40,68
1.4	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	9.425,00	2,47
<b>2.0</b>	<b>Galpão de Triagem</b>			
<b>2.1</b>	<b>Movimento de terra, fundações e estrutura</b>			
2.1.1	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	1.830,00	7,27
2.1.2	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	173,44	19,79
2.1.3	Aterro com material fora da obra	m <sup>3</sup>	763,00	71,06
2.1.4	Sapata corrida em concreto armado para fundação	m <sup>3</sup>	23,17	1.683,86
2.1.5	Baldrame em concreto ciclópico inc. forma	m <sup>3</sup>	164,80	384,55
2.1.6	Viga em concreto armado	m <sup>3</sup>	3,31	1.423,32
2.1.7	Bloco em concreto armado	m <sup>3</sup>	8,64	1.697,24
2.1.8	Bancada em concreto armado	m <sup>3</sup>	1,19	1.719,98
2.1.9	Escada em concreto armado	m <sup>3</sup>	1,00	1.719,98
2.1.10	Rampa em concreto armado fck=30mpa	m <sup>3</sup>	22,63	676,59
2.1.11	Plataforma em concreto armado fck=30mpa	m <sup>3</sup>	22,81	676,59
2.1.12	Fundo dos silos em concreto armado fck=30mpa	m <sup>3</sup>	8,04	676,59
2.1.13	Revestimento dos pilares metálicos em concreto	m <sup>3</sup>	5,36	676,59
2.1.14	Estaca de concreto 20x20cm (incl. cravação)	m	240,00	168,44
<b>2.2</b>	<b>Paredes, painés e cobertura</b>			
2.2.1	Alvenaria de tijolo de barro 6 furos	m <sup>2</sup>	369,40	50,86
2.2.2	Chapisco traço 1:3	m <sup>2</sup>	738,80	5,15
2.2.3	Emboço traço 1:6:2	m <sup>2</sup>	50,80	27,64
2.2.4	Reboco traço 1:6:2	m <sup>2</sup>	688,00	22,36
2.2.5	Fechamento de vão com telha de alumínio	m <sup>2</sup>	75,90	62,63
2.2.6	Estrutura metálica para o fechamento de vão	m <sup>2</sup>	75,90	113,45
2.2.7	Estrutura metálica para cobertura	m <sup>2</sup>	1.253,00	113,45
2.2.8	Cobertura em telha de alumínio trapezoidal	m <sup>2</sup>	1.253,00	63,63
2.2.9	Calha em chapa de aço galvanizado	m	85,52	30,71
2.2.10	Cumeeira em alumínio	m	42,76	39,39
<b>2.3</b>	<b>Pisos, revestimentos e forros</b>			
2.3.1	Camada impermeabilizadora	m <sup>2</sup>	1.485,61	53,07
2.3.2	Camada niveladora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	962,40	18,51
2.3.3	Calçada em concreto com junta seca	m <sup>2</sup>	333,65	36,93
2.3.4	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	66,00	29,54
<b>2.4</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>			

2.4.1	Ponto de luz	und	84,00	117,93
2.4.2	Ponto de tomada 10A	und	10,00	99,82
2.4.3	Ponto de tomada industrial	und	6,00	205,14
2.4.4	Quadro de distribuição	und	2,00	376,22
2.4.5	Luminária tipo refletor c/lâmpada 250w	und	8,00	207,78
2.4.6	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 2x40w	und	16,00	99,06
2.4.7	Luminária tipo prato c/lâmpada mista	und	60,00	152,89
<b>2.5</b>	<b>Instalações hidráulicas</b>			
2.5.1	Ponto de água fria 1/3 ou 3/4	und	8,00	86,45
2.5.2	Ponto de esgoto	und	4,00	98,45
2.5.3	Registro de gaveta 3/4 - bruto	und	2,00	35,11
2.5.4	Torneira 1/2 ou 3/4 - lavatório	und	8,00	72,78
2.5.5	Dreno p/ calha	und	12,00	256,17
<b>2.6</b>	<b>PINTURA</b>			
2.6.1	Esmalte sobre ferro	m <sup>2</sup>	1.253,00	25,69
2.6.2	Tinta acrílica fosca interna/externa	m <sup>2</sup>	688,00	11,28
2.6.3	Tinta p/ piso	m <sup>2</sup>	155,20	8,54
<b>3.0</b>	<b>Área Administrativa</b>			
<b>3.1</b>	<b>Movimento de terra, fundações e estrutura</b>			
3.1	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	507,10	7,27
3.2	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	59,00	19,79
3.3	Aterro com material fora da obra	m <sup>3</sup>	101,42	71,06
3.4	Sapata corrida em concreto armado para fundação	m <sup>3</sup>	5,54	1.683,86
3.5	Baldrame em concreto ciclópico inc. forma	m <sup>3</sup>	49,28	384,55
3.6	Pilar em concreto armado	m <sup>3</sup>	1,00	1.683,86
3.7	Viga em concreto armado	m <sup>3</sup>	8,24	1.423,32
3.8	Rampa em concreto armado fck=30mpa	m <sup>3</sup>	0,44	676,59
3.9	Sapata em concreto armado	m <sup>3</sup>	9,72	1.697,24
<b>3.2</b>	<b>Paredes, painés e cobertura</b>			
3.2.1	Alvenaria de tijolo de barro 6 furos	m <sup>2</sup>	462,00	50,86
3.2.2	Chapisco traço 1:3	m <sup>2</sup>	873,00	5,15
3.2.3	Emboço traço 1:6:2	m <sup>2</sup>	193,00	27,64
3.2.4	Reboco traço 1:6:2	m <sup>2</sup>	680,00	22,36
3.2.5	Box em alumínio tipo veneziana	m <sup>2</sup>	51,16	543,62
3.2.6	Estrutura metálica para cobertura	m <sup>2</sup>	493,79	113,45
3.2.7	Cobertura em telha de alumínio trapezoidal	m <sup>2</sup>	493,79	63,63
3.2.8	Estrutura metálica para o fechamento de vão	m <sup>2</sup>	13,00	113,45
3.2.9	Fechamento de vão com telha de alumínio	m <sup>2</sup>	13,00	62,63
3.2.10	Cumeeira em alumínio	m	36,85	16,55
<b>3.3</b>	<b>Pisos, revestimentos e forro</b>			
3.3.1	Camada impermeabilizadora	m <sup>2</sup>	268,00	53,07
3.3.2	Camada niveladora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	268,00	18,51
3.3.3	Calçada em concreto com junta seca	m <sup>2</sup>	207,00	36,93
3.3.4	Lajota cerâmica - PEI V	m <sup>2</sup>	175,00	51,49
3.3.5	Rodapé cerâmico	m	82,00	10,59
3.3.6	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	257,00	29,54
3.3.7	Forro P.V.C.	m <sup>2</sup>	268,00	38,40
<b>3.4</b>	<b>Portas e esquadrias</b>			
3.4.1	Porta madeira mista	und	9,00	684,59
3.4.2	Porta em alumínio tipo veneziana	m <sup>2</sup>	27,00	543,62
3.4.3	Esquadrias em alumínio com vidro	m <sup>2</sup>	23,46	442,62
3.4.4	Esquadria em alumínio basculante com vidro	m <sup>2</sup>	13,20	413,87



3.4.5	Peitoril em granito	m	15,60	116,48
3.4.6	Soleira em granito	m	10,20	114,50
<b>3.5</b>	<b>Instalações elétricas</b>			
3.5.1	Ponto de luz	und	36,00	117,93
3.5.2	Ponto de tomada 10A	und	24,00	99,82
3.5.3	Ponto de tomada ar condicionado	und	3,00	195,39
3.5.4	Ponto para telefone	und	3,00	137,33
3.5.5	Quadro de distribuição	und	1,00	376,22
3.5.6	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 1x20w	und	9,00	61,02
3.5.7	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 2x20w	und	9,00	91,78
3.5.8	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 2x40w	und	5,00	99,06
3.5.9	Luminária tipo arandela	und	13,00	90,02
3.5.10	Ventilador de teto	und	6,00	237,79
<b>3.6</b>	<b>Instalações hidráulicas</b>			
3.6.1	Ponto de água fria 1/3 ou 3/4	und	56,00	86,45
3.6.2	Ponto de esgoto	und	46,00	98,45
3.6.3	Registro de pressão 1/2	und	14,00	60,80
3.6.4	Registro de gaveta 3/4	und	5,00	65,92
3.6.5	Registro de gaveta 3/4 - bruto	und	6,00	35,11
3.6.6	Torneira 1/2 ou 3/4 - pia	und	2,00	106,54
3.6.7	Torneira 1/2 ou 3/4 - lavatório	und	13,00	72,78
3.6.8	Reservatório de fibra de vidro 1.000 l	und	2,00	624,89
3.6.9	Caixa de gordura	und	1,00	300,36
3.6.10	Caixa de inspeção	und	5,00	147,43
3.6.11	Fossa séptica e filtro anaeróbico	und	1,00	977,53
3.6.12	Sumidouro	und	1,00	2.161,89
<b>3.7</b>	<b>Pintura</b>			
3.7.1	Esmalte sobre estrutura metálica	m <sup>2</sup>	493,79	25,69
3.7.2	Verniz sobre madeira	m <sup>2</sup>	15,12	11,09
3.7.3	Tinta acrílica fosca interna/externa	m <sup>2</sup>	680,00	11,28
3.7.4	Tinta p/ piso	m <sup>2</sup>	101,20	8,54
<b>3.8</b>	<b>Aparelhos, louças, metais e acessórios</b>			
3.8.1	Bacia sinfonada com caixa de descarga	und	12,00	245,00
3.8.2	Pia de duas cuba em aço inox	und	1,00	398,09
3.8.3	Mictório individual em louça	und	-3,00	233,37
3.8.4	lavatório em louça	und	13,00	160,05
3.8.5	Ducha higiênica	und	12,00	76,36
3.8.6	Saboneteira de louça	und	14,00	34,81
3.8.7	Cabide de louça branco	und	14,00	31,91
3.8.8	Porta papel higiênico em louça	und	12,00	41,09
3.8.9	Chuveiro plástico branco	und	14,00	13,81
3.8.10	Bancada em granito	m	7,00	160,69
<b>4.0</b>	<b>Bloco de Estocagem</b>			
<b>4.1</b>	<b>Movimento de terra, fundações e estrutura</b>			
4.1.1	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	357,80	7,27
4.1.2	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	35,68	19,79
4.1.3	Aterro com material fora da obra	m <sup>3</sup>	4,00	71,06
4.1.4	Sapata corrida em concreto armado para fundação	m <sup>3</sup>	5,02	1.683,86
4.1.5	Baldrame em concreto ciclópico inc. forma	m <sup>3</sup>	35,68	384,55
4.1.6	Sapata em concreto armado	m <sup>3</sup>	3,46	1.697,24
4.1.7	Pilar em concreto armado	m <sup>3</sup>	0,81	1.683,86
4.1.8	Percinta em concreto armado	m <sup>3</sup>	2,01	1.423,32

000227

4.1.9	Rampa em concreto armado fck=30mpa	m³	0,22	676,59
<b>4.2</b>	<b>Paredes, painés e cobertura</b>			
4.2.1	Alvenaria de tijolo de barro 6 furos	m²	334,50	50,86
4.2.2	Chapisco traço 1:3	m²	669,00	5,15
4.2.3	Reboco traço 1:6:2	m²	669,00	22,36
4.2.4	Estrutura metálica para cobertura	m²	270,00	113,45
4.2.5	Cobertura em telha de alumínio	m²	270,00	63,63
4.2.6	Calha em chapa de aço galvanizado	m	43,90	30,71
4.2.7	Rufo em concreto	m	40,90	23,99
4.2.8	Gradil de ferro	m²	31,50	257,93
<b>4.3</b>	<b>Pisos, revestimentos e forros</b>			
4.3.1	Camada impermeabilizadora	m²	200,00	53,07
4.3.2	Camada niveladora no traço 1:4	m²	200,00	18,51
4.3.3	Calçada em concreto com junta seca	m²	147,15	36,93
4.3.4	Revestimento cerâmico	m²	43,00	29,54
<b>4.4</b>	<b>Instalações elétricas</b>			
4.4.1	Ponto de luz	und	15,00	117,93
4.4.2	Ponto de tomada 10A	und	2,00	99,82
4.4.3	Quadro de distribuição	und	1,00	376,22
4.4.4	Luminária tipo arandela	und	5,00	90,02
4.4.5	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 2x20w	und	10,00	91,78
<b>4.5</b>	<b>Instalações hidráulicas</b>			
4.5.1	Ponto de água fria 1/3 ou 3/4	und	5,00	86,45
4.5.2	Ponto de esgoto	und	5,00	98,45
4.5.3	Registro de gaveta 3/4 - bruto	und	1,00	35,11
4.5.4	Torneira 1/2 ou 3/4 - lavatório	und	5,00	72,78
4.5.5	Dreno p/ calha	und	3,00	256,17
<b>4.6</b>	<b>Pintura</b>			
4.6.1	Esmalte sobre ferro	m²	301,50	25,69
4.6.2	Tinta acrílica fosca interna/externa	m²	669,00	11,28
<b>5.0</b>	<b>Garita</b>			
<b>5.1</b>	<b>Movimento de terra, fundações e estrutura</b>			
5.1.1	Locação da obra a trena	m²	27,12	7,27
5.1.2	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	5,02	19,79
5.1.3	Aterro com material fora da obra	m³	2,51	71,06
5.1.4	Sapata corrida em concreto armado para fundação	m³	0,71	1.683,86
5.1.5	Baldrame em concreto ciclópico inc. forma	m³	5,02	384,55
5.1.6	Pilar em concreto armado	m³	0,27	1.683,86
5.1.7	Percinta em concreto armado	m³	0,71	1.423,32
<b>5.2</b>	<b>Paredes, painés e cobertura</b>			
5.2.1	Alvenaria de tijolo de barro 6 furos	m²	47,10	50,86
5.2.2	Chapisco traço 1:3	m²	94,20	5,15
5.2.3	Emboço traço 1:6:2	m²	9,00	27,64
5.2.4	Reboco traço 1:6:2	m²	85,20	22,36
5.2.5	Box em alumínio h=1,80m	m²	1,08	543,62
5.2.6	Estrutura de madeira de lei para cobertura	m²	27,12	69,93
5.2.7	Cobertura em telha de barro tipo plan	m²	27,12	43,75
5.2.8	Cumeeira de barro	mL	14,82	16,55
<b>5.3</b>	<b>Pisos, revestimentos e forro</b>			
5.3.1	Camada impermeabilizadora	m²	8,37	53,07
5.3.2	Camada niveladora no traço 1:4	m²	8,37	18,51
5.3.3	Calçada em concreto com junta seca	m²	16,90	36,93



5.3.4	Lajota cerâmica - PEI V	m <sup>2</sup>	8,37	51,49
5.3.5	Rodapé cerâmico	m	9,00	10,59
5.3.6	Revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	9,00	29,54
5.3.7	Forro P.V.C.	m <sup>2</sup>	8,37	38,40
<b>5.4</b>	<b>Portas e esquadrias</b>			
5.4.1	Porta madeira mista	und	2,00	684,59
5.4.2	Esquadrias em alumínio com vidro	m <sup>2</sup>	3,30	442,62
5.4.3	Esquadria em alumínio basculante com vidro	m <sup>2</sup>	0,48	413,87
5.4.4	Peitoril em granito	m	3,00	116,48
5.4.5	Soleira em granito	m	1,40	114,50
<b>5.5</b>	<b>Instalações elétricas</b>			
5.5.1	Ponto de luz	und	6,00	117,93
5.5.2	Ponto de tomada 10A	und	4,00	99,82
5.5.3	Ponto para telefone	und	1,00	137,33
5.5.4	Quadro de distribuição	und	1,00	376,22
5.5.5	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 1x20w	und	5,00	61,02
5.5.6	Luminária tipo fluorescente c/lâmpada 2x20w	und	1,00	91,78
<b>5.6</b>	<b>Instalações hidráulicas</b>			
5.6.1	Ponto de água fria 1/3 ou 3/4	und	4,00	86,45
5.6.2	Ponto de esgoto	und	2,00	98,45
5.6.3	Registro de pressão 1/2	und	1,00	60,80
5.6.4	Registro de gaveta 3/4	und	1,00	65,92
5.6.5	Torneira 1/2 ou 3/4 - lavatório	und	2,00	72,78
<b>5.7</b>	<b>Pintura</b>			
5.7.1	Verniz sobre madeira	m <sup>2</sup>	3,36	11,09
5.7.2	Tinta acrílica fosca interna/externa	m <sup>2</sup>	85,20	11,28
<b>5.8</b>	<b>Aparelhos, louças, metais e acessórios</b>			
5.8.1	Bacia sinfonada com caixa de descarga	und	1,00	245,00
5.8.2	lavatório em louça	und	1,00	160,05
5.8.3	Ducha higiênica	und	1,00	76,36
5.8.4	Saboneteira de louça	und	1,00	34,81
5.8.5	Cabide de louça branco	und	1,00	31,91
5.8.6	Porta papel higiênico em louça	und	1,00	41,09
5.8.7	Chuveiro plástico branco	und	1,00	13,81
<b>6.0</b>	<b>Urbanização</b>			
<b>6.1</b>	<b>Movimento de terra</b>			
6.1.1	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	2.388,00	7,27
6.1.2	Aterro compactado com fornecimento	m <sup>3</sup>	597,00	31,44
<b>6.2</b>	<b>Pavimentação</b>			
6.2.1	Tento em Concreto Pré-moldado	m	694,85	37,71
6.2.2	Calçada em concreto com junta seca	m <sup>2</sup>	27,75	36,93
6.2.3	Exec. de Colchão de areia e=0,10m	m <sup>3</sup>	238,80	92,28
6.2.4	Revestimento em Blokret, e=0,10m	m <sup>2</sup>	2.388,00	98,99
<b>6.3</b>	<b>Instalações elétricas</b>			
6.3.1	Ponto para iluminação	und	9,00	117,93
6.3.2	Ponto de força	und	2,00	205,14
6.3.3	Instalação de luminária tipo 3 pétalas	und	9,00	351,78
6.3.4	Chave blindada tripolar TB 80A/250V	und	1,00	800,23
6.3.5	Centro de distribuição	und	1,00	376,22
6.3.6	Poste de concreto armado 11 m x 200 Kgf	und	10,00	846,29
6.3.7	Subestação de 45 KVA	und	1,00	7.487,10
6.3.8	Sistema de aterramento	cj	1,00	7.080,00



6.3.9	Caixa de passagem 40x40 cm	und	22,00	185,43
<b>6.4</b>	<b>Drenagem de águas pluviais</b>			
6.4.1	Escavação mecânica	m³	400,24	11,27
6.4.2	Lastro de areia e = 0,20m	m³	48,16	48,10
<b>6.4.3</b>	<b>Fornecimento, transporte, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado CA-1:</b>			
6.4.3.1	CA-1 Ø 0,80m	m	90,00	238,46
6.4.3.2	CA-1 Ø 0,60m	m	88,00	132,42
6.4.3.3	CA-1 Ø 0,40m	m	30,00	79,49
6.4.4	Reaterro compactado com material de empréstimo	m³	361,65	33,48
6.4.5	Construção de poço de visita	und	5,00	3.594,69
6.4.6	Caixa coletora 80 x 50 m com grelha em ferro	und	8,00	778,49
<b>6.5</b>	<b>Diversos</b>			
6.5.1	Cerca com mourões de Concreto, espaçamento de 3m, com 12 fios de arame de aço	m	427,00	45,67
6.5.2	Grade de ferro 1/2" com ferragens	m²	17,30	252,36
6.5.3	Pilar em concreto armado	m³	0,48	1.683,86
6.5.4	Limpeza final da obra	m²	2.722,02	1,57



SEGEP  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO

PREFEITURA DE  
**BELEM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
1.0	Serviços preliminares	79.686,71	4,27%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2.0	Galpão de Triagem	737.970,48	39,51%	13.281,12	13.281,12	13.281,12	13.281,12	13.281,12	13.281,12
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
3.0	Área Administrativa	390.606,49	20,91%	147.594,10	147.594,10	147.594,10	147.594,10	147.594,10	0,00
				0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%
				0,00	97.651,62	97.651,62	97.651,62	97.651,62	0,00
				0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%
4.0	Bloco de Estocagem	173.078,14	9,27%	0,00	0,00	0,00	57.692,71	57.692,71	57.692,71
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
5.0	Guarita	24.326,07	1,30%	0,00	0,00	0,00	0,00	12.163,04	12.163,04
				0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%
6.0	Urbanização	462.290,61	24,75%	0,00	0,00	0,00	154.096,87	154.096,87	154.096,87
	<b>TOTAL OBRA</b>	<b>1.867.958,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>160.875,21</b>	<b>258.526,84</b>	<b>258.526,84</b>	<b>470.316,42</b>	<b>482.479,45</b>	<b>237.233,73</b>



**ANEXO III**

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

<b>CUSTO UNITÁRIO</b>				
	<b>UND</b>	<b>NAT. DO SERVIÇO</b>		
<b>SEGEP</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Q</b>	<b>U</b>	<b>PU</b>	<b>PT</b>
Material				
Mão de obra				
<b>MATERIAL</b>				
<b>MAO-DE-OBRA</b>				
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>				
<b>TOTAL PARCIAL</b>				
<b>B.D.I</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				



ANEXO IV

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS  
INDIRETAS (BDI)

$$BDI = \left\{ \frac{\left[ 1 + \frac{AC}{100} \right] \times \left[ 1 + \frac{DF}{100} \right] \times \left[ 1 + \frac{TR}{100} \right] \times \left[ 1 + \frac{TL}{100} \right]}{\left[ 1 - \frac{TI}{100} \right]} - 1 \right\} \times 100 =$$

Nomenclatura:

- AC = Taxa de Administração Central;
- DF = Taxa das Despesas Financeiras;
- TR = Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento;
- TI = Taxa de Tributos;
- TL = Taxa de Lucro

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DECÁLCULO DE BDI (ORIENTATIVA)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXAS A CONSIDERAR		CUSTO UNITÁRIO CUSTO TOTAL	
		MÍNIMO	MÁXIMO	PRESUM.	L. REAL
01.00	AC- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,00	15,00	8,00	8,00
01.01	Rateio da administração central	5,00	10,00	7,00	7,00
01.02	Despesas específicas	1,00	5,00	1,00	1,00
03.00	DF- DESPESA FINANCEIRA	2,00	5,00	2,00	2,00
02.00	TR- RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	1,00	5,00	1,00	1,00
04.00	TI- TRIBUTOS	7,93	21,93	7,93	8,05
04.01	PIS	0,65	1,65	0,65	0,65
04.02	CONFINS	3,00	7,60	3,00	3,00
04.04	ISS	2,00	5,00	2,00	2,00
04.05	INSS	2,00	2,00	2,00	2,00
05.00	TL- LUCRO	5,00	15,00	10,00	10,00



<b>BDI- Aplicar a fórmula acima</b>				

**OBS1:** Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento)..

**OBS2:** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, deverá ser feita a retirada proporcional dos percentuais relativos aos CSLL e IRPJ, nos termos da Resolução CGSN nº 05, de 30 de maio de 2007 do Comitê Gestor do Simples Nacional, a qual pode ser obtida na página oficial da Receita Federal do Brasil na internet ([www.receita.fazenda.gov.br/legislacao](http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao)).

**OBS3:** A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.

**OBS4:** O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão nº 325/2007 do Tribunal de Contas da União.



**SEGEPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE COORDENAÇÃO GERAL DE**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA DE**  
**BELEM**

**ANEXO V**

**MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
01	- INSS	(...%)
02	- SESI ou SESC	(...%)
03	- SENAI ou SENAC	(...%)
04	- INCRA	(...%)
05	- Salário Educação	(...%)
06	- FGTS	(...%)
07	- Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS	(...%)
08	- SEBRAE	(...%)
	SUB-TOTAL	(...%)
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
09	- Férias	(...%)
10	- Auxílio Doença	(...%)
11	- Licença Paternidade / Maternidade	(...%)
12	- Faltas Legais	(...%)
13	- Acidentes de Trabalho	(...%)
14	- Aviso Prévio	(...%)
15	- 13º Salário	(...%)
16	- Repouso semanal remunerado	(...%)
17	- Feriados	(...%)
	SUB-TOTAL	(...%)
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
18	- Aviso prévio indenizado	(...%)
19	- Indenização Compensatória por demissão	(...%)
20	- Depósito por rescisões sem justa causa)	(...%)
	SUB-TOTAL	(...%)
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>		(...%)
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		(...%)

Nota: Poderão ser acrescidos outros itens, a critério das licitantes.

SEGEP  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA DE  
**BELEM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO VI**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MES		TOTAL
01		X% R\$ X	Y% R\$ Y	Z% R\$ Z		Soma % Soma R\$
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
R\$	<b>TOTAL SIMPLES</b>					
%	<b>PERCENT.SIMPLES</b>					
R\$	<b>TOTAL ACUMULADO</b>					
%	<b>PERCENT. ACUMULADA</b>					

X%, Y%, Z% - Percentuais físicos correspondentes às etapas desenvolvidas no mês.

R\$ X, R\$ Y, R\$ Z - Valor financeiro correspondente às etapas físicas.

- Representação gráfica dos percentuais físicos.



**SEGEPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE COORDENAÇÃO GERAL DE**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA DE**  
**BELEM**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

- DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.
- DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A SESAN/PMB PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.
- DECLARAÇÃO FIRMADA PELA LICITANTE, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.
- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da CONCORRÊNCIA nº 0x / 20XX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Belém, de de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.NPJ. nº \_\_\_\_\_, (endereço completo), \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório da CONCORRÊNCIA nº 0x / 2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, de de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ. nº \_\_\_\_\_, (endereço completo), \_\_\_\_\_, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Belém a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da CONCORRÊNCIA nº 0X/ 20XX.

Belém, de de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

### DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 0X/ 20XX

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA

Declaramos, para todos os fins, que temos ciência e vistoriamos as instalações dessa Unidade, onde serão realizadas **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS CATADORES DO ÁURA**, do Município de Belém, ficando familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos/especializados, necessários ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços, objeto dessa Concorrência nº xx/2014.

Belém-Pa, de de 2014

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

Ref.: Concorrência nº. xx/2014

A (licitante) ....., por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como impedimento relativo ao Art. 20, XII, da lei nº 12.465/2011, não possuindo em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Belém-Pa, de de 2014

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

### CONCORRÊNCIA Nº 0xx/2014 – SESAN

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do Licitante)



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO E A  
EMPRESA.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, sediada XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nºXXX doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário, Dr. xxxxx, designado pelo Decreto Municipal de xx de xxxxxxxx de xxxx, portador do CPF nº. xxx xxx xxx – x, e CI nº. xxxx xxx xxxxx, e a empresa....., sediada na Cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu....., Sr....., residente e domiciliado na Cidade de ....., Estado do....., à....., portador do CPF nº....., e da CI nº....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E DA LICITAÇÃO**

O presente Contrato, cuja lavratura decorre da autorização da autoridade administrativa competente exarada no processo respectivo, foi precedido de licitação, através da Concorrência nº XX/2014, realizada nos termos do art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei n. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

A **CONTRATADA**, por força deste instrumento, em submissão às condições estabelecidas na Concorrência nº 0x/2013, cujo Edital e seus anexos, passam a fazer parte deste Contrato, como se aqui transcritos fossem, obriga-se a prestar com zelo e eficiência a **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS CATADORES DO ÁURA**, conforme especificações contidas no edital e anexos desta licitação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Os serviços a que se refere esta Cláusula deverão ser executados, na forma do art. 6º, inciso VIII, alínea "a" (empregada por preço global) e de acordo com as especificações constantes do Edital acima referido, de fls...., e com os termos da Proposta da **CONTRATADA** de fls. .... do **PROCESSO** nº xxxx que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem executados, compreenderão o seguinte:

##### **I. Do Pessoal Utilizado:**

a. A **CONTRATADA** deverá num prazo de 10 (dez) dias após vigência do Contrato, apresentar ao órgão fiscalizador da SESAN, relação nominal de seus empregados, comunicando previamente, toda e qualquer substituição de pessoal.

b. A **CONTRATADA** obriga-se a colocar à disposição da SESAN empregados, devidamente uniformizados, inclusive com crachás, os quais, permanecerão nas dependências da Autarquia, durante o horário do expediente normal, bem como pelo tempo necessário à execução dos serviços pactuados.



## II. Do Material e Equipamento:

- a. Os materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão fornecidos integralmente pela **CONTRATADA**, nos termos dos Anexos do Edital da Concorrência nº XX / 2014, observando-se a qualidade e as quantidades indispensáveis à execução do objeto deste Contrato.
- b. Os materiais utilizados pela **CONTRATADA** no objeto deste Contrato deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**, que se reserva no direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos, principalmente no tocante à certificação da ABNT.
- c. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos de sua propriedade, não cabendo nenhuma indenização por parte da **CONTRATANTE** em caso de furto e/ou extravio.
- d. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de propriedade da **CONTRATADA** deverão ser identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONTRATANTE**.
- e. Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo, os danificados, ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A permanência, atuação e/ou comportamento de qualquer empregado da **CONTRATADA**, considerado prejudicial, insatisfatório ou inconveniente à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público, dará margem a seu afastamento, sendo que, após a comunicação deste fato, pela **CONTRATANTE**, através de memorando, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua imediata substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o presente contrato, o seu objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação escrita do contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos avençados no presente contrato, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a licitante da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro das limitações estatuídas, quer pelo contrato, quer por legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, E DA FORMA DE PAGAMENTO.

Para fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor fixo, definitivo e irrevogável de R\$-\_\_\_\_\_ (.....), como contraprestação dos serviços executados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O pagamento dos serviços contratados será efetuado, na forma do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 mediante medições mensais dos serviços efetivamente realizados, segundo as parcelas de faturamento obedecendo ao cronograma físico-financeiro, após ser atestada pela fiscalização da SESAN/DEOC a efetiva execução das etapas previstas no cronograma e ainda de acordo com as especificações técnicas do Edital convocatório e das determinações contidas na IN nº 02 de 30.04.08 da STLI/MPOG.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O correspondente pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, bem como



comprovação pela **CONTRATADA** do recolhimento das contribuições sociais.(FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida e, ainda, da apresentação de todos os demais documentos exigidos pela IN nº 02 de 30.04.08 da STLI/MPOG.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Para fins de pagamento deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos: a. Registro da obra no CREA/PA; b. Matrícula da obra no INSS; e; c. Relação dos Empregados – RE, com a devida comprovação de recolhimento do FGTS e do INSS respectivos.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** De igual modo nenhum pagamento será efetuado antes da comprovação, mediante consulta "on line" no SICAF, da regularidade de situação da empresa, ficando o pagamento susgado caso a **CONTRATADA** se encontre em situação irregular, sem que isso gere acréscimo de qualquer natureza.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O pagamento de que trata esta Cláusula, também não será efetuado, enquanto estiver a **CONTRATADA**, pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere acréscimo de qualquer natureza.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** Aludido pagamento será creditado em nome da adjudicatária, através de ordem bancária indicada em Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e agência, localidade, número de conta-corrente e CGC da empresa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor estimado em R\$: \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ) Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ – XXXXXXX, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ – Locação de Mão-de-Obra, Fonte: \_\_\_\_\_ – Recursos do Tesouro, tendo sido para tal fim emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar garantia contratual, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor desta contratação, em uma das formas previstas no Instrumento Convocatório, a saber: caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; ou seguro-garantia; ou fiança bancária.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A garantia será renovada sucessivamente até o término do presente Contrato e sempre que seu valor seja objeto de alteração, utilizando-se para tal o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Após o cumprimento fiel e integral deste Contrato, tendo sido expedido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou Serviço, a **CONTRATANTE** fará, sob requerimento, a devolução da garantia à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **I. Das responsabilidades da CONTRATADA:**

a. O pessoal que a **CONTRATADA** a qualquer título utilizar na execução dos serviços ora avançados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** ser demandada judicialmente por esse motivo, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, inclusive àquelas oriundas dos deslocamentos efetuados.

b. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os encargos, impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outras decorrentes da relação empregatícia entre a empresa e seu pessoal.

c. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade por si e seus subempreiteiros, pelos pagamentos e encargos sobre a mão-de-obra, conforme determinado pela Legislação Trabalhista em vigor.

d. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem



poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

- e. Responsabilizar-se-á, ainda, a **CONTRATADA** por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, bem como pelos causados por estes a terceiros, responsabilizando-se, ainda, pela reparação dos danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** por parte de seus empregados.
- f. A **CONTRATADA** se obriga a cercar seus empregados das garantias e medidas de proteção, nos termos da legislação trabalhista, relativamente à higiene e segurança do trabalho, bem como arcará com o ônus de fornecimento de uniformes aos mesmos;
- g. Manter em atividade o número de empregados contratados;
- h. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços objeto do presente Contrato, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões específicos, tudo em estrita consonância aos termos do Edital Convocatório e seus anexos.
- i. Exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus empregados;
- j. Manter na obra ou serviço de engenharia o "livro diário" destinado ao registro das ocorrências e a comunicação com a Fiscalização da SESAN.
- k. Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças, autorizações, alvarás ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários e devidos aos serviços contratados, inclusive ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- l. Apresentar planilha-resumo à Fiscalização, a qual deverá conter a relação de todos os empregados terceirizados que prestam os serviços decorrentes deste contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
- m. Apresentar mensalmente as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados para análise por parte da Fiscalização.
- n. Fornecer os devidos equipamentos de proteção individual (EPI), na hipótese de ser constatada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, bem como realizar os pagamentos dos respectivos adicionais, sem qualquer ônus para a SESAN.
- o. Apresentar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.
- p. Apresentar na planilha acima referida o número de dias e horas trabalhados efetivamente, devendo apresentar cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado, conforme Súmula 338/TST. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deverá ser feita glosa da fatura.
- q. Apresentar os comprovantes de pagamento dos salários, bem como demais verbas trabalhistas devidas.
- r. Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).
- s. Apresentar mensalmente e antes do pagamento das faturas os documentos discriminados nos subitens 2.5 a 2.8 do Anexo IV da IN nº 02, de 30/04/2008 da STLI/MPOG.
- t. Apresentar, para fins de comprovação da regularidade da obra, o registro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 475, da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005.
- u. Atender a todas as condições da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005.



v. Apresentar sempre que solicitado pela contratante a CND (Certidão Negativa de Débitos) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débitos com efeitos Negativos), relativamente à obra, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005.

## II. Das responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a. Ao pagamento do preço, na forma e condições previstas na Cláusula Quinta.
- b. A proporcionar as facilidades necessárias, a fim de que a **CONTRATADA** possa desempenhar normalmente os serviços contratados.
- c. Conferir todos os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, tais como: planilhas mensais especificadas na Cláusula Terceira do presente contrato, comprovantes dos recolhimentos do FGTS, INSS e demais documentos, na forma dos subitens 2.5 a 2.8 do Anexo IV da IN nº 02, de 30/04/2008 da STLI/MPOG.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Os serviços aqui contratados serão fiscalizados pela **CONTRATANTE**, através de servidores e/ou Consultores da SESAN, previamente designados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** não poderá se furtar a esse acompanhamento e fiscalização, devendo fornecer as informações solicitadas sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** no exercício da fiscalização de que trata esta Cláusula, poderá, dentre outras providências, julgadas oportunamente necessárias, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes elencados nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, além da rescisão contratual, a critério da **CONTRATANTE**, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 86 a 88, do referido Diploma Legal, garantida a prévia defesa.

- a) **Advertência**, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;
- b) **Multa** equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis;
- c) **Suspensão** temporária, do direito de licitar e de contratar com a **CONTRATANTE** por 02(dois) anos, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem "c" anterior.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As multas a que se referem esta cláusula, e o subitem "b" do caput desta cláusula, após regular processo administrativo, poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quanto for o caso, cobrada judicialmente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecida a multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor do serviço não realizado, por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A defesa a que alude o caput desta cláusula deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo o interessado juntar documentos, na forma do art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Aplicam-se, ainda, no que concerne às penalidades, as disposições constantes da Seção II da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, nas hipóteses abaixo relacionadas, bem como nos demais casos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, como se, no presente instrumento transcritos fossem:

- a. descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a **CONTRATANTE** optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", da Cláusula Décima.
- b. transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- c. Existir pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou for decretada a falência da contratada, for dissolvida ou liquidada.
- d. por determinação superior, visando disciplinar a Administração Federal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Reserva-se, ainda, à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Convindo às partes, poderá ser este Contrato rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a **CONTRATADA** responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Aplicam-se, ainda, as disposições dos art.s. 77 a 79, combinados com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente contrato, como se neste instrumento transcritos fossem.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Caso haja rescisão do presente contrato, a construtora responsável pela obra deverá regularizar a área construída na unidade de atendimento da RFB, observado o disposto nos arts. 464 e 465 da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Belém, o qual será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 33 do Decreto nº 93.872/86, correndo a respectiva despesa à conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Município de Belém, para dirimir qualquer dúvida ou pendência que possa surgir durante a execução do presente Contrato.



E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, de de 2013.

\_\_\_\_\_  
*Dr.*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO/  
SESAN

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CI nº  
CIC:

\_\_\_\_\_  
CI nº  
CIC:



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) .....  
....., inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no item 6.7 e 6.9 do CONCORRÊNCIA Nº 00X/200X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º do art. 3º, do referido Diploma Legal.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

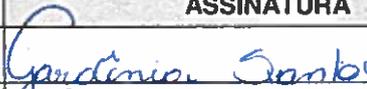
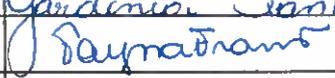
OBS. 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E RESUMO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 09:30 horas no auditório da SEGEF (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 253/2013-PMB para o julgamento da licitação na Modalidade Concorrência nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS CATADORES DO ÁURA** no Município de Belém. Dando início aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, houve a realização do credenciamento e recebidos os envelopes contendo documentação e proposta das participantes: **MMARRATE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, VIVA CONTRUÇÕES LTDA, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA E CCS CONTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA**. procedendo-se, primeiramente, consulta ao SICAF, para verificação da habilitação parcial dos licitantes, onde constatou-se que as empresas **VIVA SERVIÇOS LTDA** estava com a certidão da Receita Municipal Vencida; a licitante **CCS CONTRUÇÃO LTDA** não se encontrava com os índices de qualificação financeira registrados no SICAF. Questionadas as referidas licitantes sobre essa documentação, todas afirmaram que as mesmas se encontravam válidas dentro de seus respectivos envelopes de habilitação. Estando as demais regulares na habilitação parcial. Assim sendo, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação e exame da documentação por esta Comissão e pelos licitantes credenciados, na forma da exigência contida no Ato Convocatório A Comissão analisou toda a documentação e, após submissão à Unidade Interessada (SESAN), através do Arquiteto Darlan Farias, e o Engº Orlando Correa Gomes estes declararam que a documentação relativa à parte técnica se encontram adequadas somente em relação às licitantes **SENEGE LTDA, MMARRATE LTDA-EPP e VIVA CONSTRUÇÕES** pois a participante **CCS CONSTRUÇÃO** não comprovou capacidade técnico-operacional relativamente à execução de serviços Pavimentação em Blokrêt, violando, assim, os subitens 6.8.9, "c", e 6.8.10 do Edital. Desse modo, a Comissão considerou **INABILITADA** a licitante **CCS CONSTRUÇÃO LTDA** e **HABILITADAS** as demais participantes credenciadas. Questionando-se os presentes sobre o interesse de recurso da decisão da Comissão, estas não manifestaram interesse. Assim tendo os licitantes manifestado expressa desistência de interposição de recurso quanto à habilitação:

LICITANTE	ASSINATURA
1. MMARRATE CONST. LTDA	
2. VIVA SERVIÇOS LTDA	
3. SENENGE CONST. LTDA	
4. CCS CONTRUÇÃO LTDA	

Em seguida, mediante a desistência dos licitantes quanto à interposição de recurso, foi procedida a abertura das propostas de preços, a qual foi rubricada pela comissão.

Os preços propostos pelos licitantes habilitados foram os seguintes:

LICITANTE	ASSINATURA
1. MMARRATE CONST LTDA	1.461.576,34
2. VIVA SERVIÇOS LTDA	1.621.924,15
3. SENENGE CONST LTDA	1.785.477,72



000566  
2017/01/11

O resultado da presente licitação deverá ser divulgado pela Comissão ao interessado, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

LICITANTE	ASSINATURA
1. MMARRATE CONST LTDA	Cardênia Santos
2. VIVA SERVIÇOS LTDA	Baynathara
3. SENENGE CONST LTDA	Francisco Leonardo S. A
4. CCS CONTRUÇÃO LTDA	[Signature]

E, como mais nada houvesse a ser tratado assinam a presente Ata:

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: [Signature]  
Membro: [Signature]  
Membro: [Signature]  
Membro: [Signature]  
SESAN: [Signature]  
SESAN: [Signature]

